



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

EDITAL EXCLUSIVO COM ITEM COTA PRINCIPAL, ITEM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

PROCESSO Nº: 101/2024

EDITAL Nº: 055/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

O Município de Santo Antônio do Monte, situado à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro em Santo Antônio do Monte – MG, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria **654/2023**, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a fim de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** no tipo **Menor Preço Item, COM ITEM COTA PRINCIPAL, ITEM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP** que será regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Decreto 10.024/2019 bem como o Decreto Municipal nº 187 de 27 de Maio de 2.024, (que regulamenta a NLL no âmbito do Município), Lei Complementar 123/06, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, de acordo com o que consta do Processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:29 hs do dia 26/08/2024

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:30 hs do dia 26/08/2024

IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO ATÉ: às 08:30 do dia 21/08/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

ANEXO IV – Minuta de Termo de Ata

ANEXO V – Atestado de Capacidade Técnica

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de consultório completo, equipamentos e insumos odontológicos, materiais permanentes e equipamentos médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização de sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico Portal de Compras de Públicas, disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2 Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

2.2.1 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

FONE: (37) 3281.7328

2.2.1.1 No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

2.2.1.2 Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

2.2.1.3. O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

2.2.2 Demais documentos exigíveis pelo Portal de Compras Públicas.

2.3 O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará o Portal de Compras Públicas, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida, emitida pela entidade.

2.9 A participação neste certame é ampla concorrência, cota reservada e cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a saber:

2.9.1 Nos itens **01, 07, 75, 90, 95 e 201 (COTA PRINCIPAL)** poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital;

2.9.2 Nos Itens **01A, 07A, 75A, 90A, 95A e 201A (COTA RESERVADA)** assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

2.9.3 Nos **itens restantes**, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006.

2.9.4 Se a mesma empresa vencer a COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.10 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.11 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.12 Não poderão disputar esta licitação:

2.12.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.12.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.12.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.12.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.12.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.12.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.12.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.12.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.12.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.12.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.12.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.13 O impedimento de que trata o item 2.12.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.14 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.12.2 e 2.12.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos o órgão ou entidade.

2.15 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.16 O disposto nos itens 2.12.2 e 2.12.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.17 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.18 A vedação de que trata o item 2.12.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.3.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.4 A falsidade das declarações de que tratam o item 7.19 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.8.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido eo intervalo de que trata o subitem acima.

3.9 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

3.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário por item;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do percentual consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo de 0,5%.

5.9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

5.9.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.9.7 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valor.

5.9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.9.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.9.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.9.12 O Critério de julgamento adotado será o de menor preço item.

5.9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.9.14 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

5.9.15 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.9.16 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor menor ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.9.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.9.18 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.9.18.2 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.9.18.3 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.9.18.4 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme artigo 28 do Decreto Municipal nº 187/2024;

5.9.18.5 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.9.19 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.9.19.1 empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

5.9.19.2 empresas brasileiras;

5.9.19.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.9.19.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.10 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer superior ao valor definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.10.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer inferior ao valor definido pela Administração.

5.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.10.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.10.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.10.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.11 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 - DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.12 do edital.

6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9 e 3.3 deste edital.

6.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1 contiver vícios insanáveis;

6.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados de forma legível e visível no Portal utilizado pelo Município como sistema de disputa de Compras Eletrônicas, sob pena de inabilitação.

7.2 Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.4 Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.

7.5 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

7.6 As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

7.7 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, se microempresas, empresas de pequeno porte ou a esta assemelhadas, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

7.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

7.10 Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11 A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.

7.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.15.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.15.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.15.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.15.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

FONE: (37) 3281.7328

7.15.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.15.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.15.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, ou, ainda, outros documentos definidos pelo grupo gestor do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos nos termos do art. 2º, §3º do Decreto Federal 11.802, de 28/11/2023.

7.15.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 2110/2022.

7.15.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.15.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.16 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

7.16.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.16.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.16.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

7.16.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

7.16.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.16.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

7.17 QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

7.17.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, abertura e fechamento em conformidade com a legislação.

7.17.1.1 – Entende-se por apresentados na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, assim apresentados:

7.17.1.1.1 – Entende-se por apresentados na forma da lei:

a) Empresas sujeitas a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial do último exercício social acompanhado da respectiva Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e do Recibo de entrega, todos emitidos pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, dispensada qualquer outra forma de autenticação.

b) Empresas NÃO sujeitas a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar cópias reprográficas do Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, devidamente acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento, todos extraídos do LIVRO DIÁRIO (não digital) devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial ou em Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas; OU

c) Empresas que apresentarem o Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, constantes dos LIVROS DIGITAIS enviados às Juntas Comerciais para registro, deverão vir





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

acompanhados do TERMO DE AUTENTICAÇÃO, emitido pela respectiva Junta Comercial do Estado.

d) Empresas regidas pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores deverão apresentar seu Balanço Patrimonial devidamente publicado em Diários Oficiais.

7.17.1.1.2 Por “já exigíveis” entende-se:

a) Empresas SUJEITAS a Escrituração Contábil Digital – ECD - balanço e demonstrações contábeis enviadas ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, no prazo definido na Instrução Normativa nº 2003/21.

b) Para empresas NÃO SUJEITAS a Escrituração Contábil Digital – ECD - balanço e demonstrações contábeis apresentadas conforme determina o art. 1.078 do Código Civil.

7.17.1.1.3 Sociedade criadas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar fotocópia autenticada do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou em Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas.

7.17.1.2 Na hipótese de alteração do Capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital devidamente registrado no órgão competente.

7.17.2 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

7.17.2.1 O pequeno empresário a que se refere o art. 970 do Novo Código Civil é dispensado da escrituração contábil conforme § 2º do Art. 1.179 do Código Civil.

7.17.3 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando deverá ser observado, por empresa em Recuperação Judicial ou Extrajudicial o seguinte:

7.17.3.1 Nos casos de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, caso a empresa seja declarada vencedora, no momento da assinatura do CONTRATO, deverá apresentar ATESTADO, emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial ou extrajudicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado, JUNTO DE documento que comprove que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sem o prejuízo de eventuais diligências da Administração junto ao juízo onde se processa a recuperação, a fim de se constatar a capacidade econômico financeira da licitante.

7.18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.18.1. Comprovação de aptidão, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde esteja contemplado o fornecimento compatível em características com o objeto da licitação.

7.19 DECLARAÇÕES

7.19.1 O fornecedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:

7.19.1.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.19.1.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

7.19.1.3 que não é servidor do Município de Santo Antônio do Monte/MG, bem como seus sócios, administradores, empregados e controladores não são servidores do mesmo.

7.19.1.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

FONE: (37) 3281.7328

7.19.1.5 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.19.1.6 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.19.1.7 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

7.19.1.8 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

7.19.1.9 que consente com o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade do processo público de compra para cumprimento da obrigação legal de publicidade, a garantia da lisura, e prevenção à fraude dos atos públicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018, e que o tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de compra se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

7.19.2 O atendimento ao subitem 7.19.1 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial, conforme modelo constante do anexo II deste edital.

7.19.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico:





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

www.portaldecompraspublicas.com.br.

9 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

9.2 A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

9.2.1.1 descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

9.2.1.2 inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

9.2.2.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.2.2.2 dar causa à inexecução total do contrato/ata;

9.2.2.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.2.2.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.2.2.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.2.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.7. Considera-se inexecução total do contrato:

9.2.2.7.1 recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

9.2.2.7.2 recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

9.2.3.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

9.2.3.2 fraudar o Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.2.3.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2.3.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.2.3.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.6 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

9.2.3.7 A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Santo Antônio do Monte, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3 Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

reparação integral dos danos causados

9.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.7.2 as peculiaridades do caso concreto;

9.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.7.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.8 A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo próprio na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.4 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

10.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

11.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

11.3 Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

11.3.1 Sera facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4 Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

11.5 A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

FONE: (37) 3281.7328

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.7 A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses.

11.8 Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade como descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

11.9 A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Contratos e com os Gestores do Contrato, conforme abaixo, devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente nos respectivos setores.

- Secretaria Municipal de Saúde: Gestor de Contratos: Carla Lorena Santos Silva na Av. Tancredo Neves, 570, Bairro Centro/Fone (37) 3203.1211 e Fiscal de Contratos: Atenção Primária/Juliana Ferreira Silva Lacerda; SEO/Daniela Crystiane da Silva.

12 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

12.1 O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico- financeiro, para mais ou para menos.

12.1.1 Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.1.1 Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.1.1.2 Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

12.1.1.3 Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

12.1.2.1 A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

13 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

13.2.1 “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

13.2.2 “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

13.2.3 “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

13.2.4 “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

13.2.5 “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do Contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral





promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 - As PARTES obrigam-se a proteger os dados pessoais de que terão acesso em função desta contratação, bem como a cumprir todas determinações da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e dos órgãos reguladores/fiscalizadores da matéria, atuando em perfeita conformidade com as políticas de proteção de dados pessoais existentes.

14.2 - As PARTES, quando for o caso, deverão possibilitar o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, conforme legislação brasileira vigente, comprometendo-se a informá-lo sobre as regras, diretrizes e finalidades de tratamento de seus dados pessoais no âmbito da realização das atividades decorrentes deste instrumento.

14.3 - A CONTRATADA deverá manter sigilo em relação aos dados pessoais tratados em virtude deste instrumento, garantindo que todos os seus empregados estejam comprometidos e sujeitos ao dever de confidencialidade, bem como devidamente instruídos e capacitados para o tratamento de dados pessoais.

14.3.1 - O dever de confidencialidade mantém-se ainda que a relação entre as partes venha a ser extinta, independentemente dos motivos que derem causa à sua extinção.

14.4 - Qualquer ocorrência de violação do sigilo dos dados deve ser imediatamente comunicada à outra parte, sendo que todas as apurações e medidas de contenção, incluindo aquelas especificadas na legislação competente acerca da matéria, devem ser tomadas, de forma imediata, a fim de minimizar danos.

14.5 - Os dados pessoais da CONTRATADA, assim como das demais pessoas vinculadas à execução deste instrumento, passarão a constar nas interfaces da CONTRATANTE como forma de permitir o perfeito cumprimento deste objeto.

14.6 - A CONTRATANTE atuará em perfeita sintonia à proteção dos dados pessoais, sendo que todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

14.7 - Os documentos apresentados pelas licitantes durante a fase de seleção do fornecedor, que contenham dados pessoais, poderão ser compartilhados com as demais licitantes quando seu acesso for relevante para a interposição de recursos ou para a preservação do princípio da publicidade das licitações.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

FONE: (37) 3281.7328

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net, e na Plataforma Portal de Compras Públicas através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.11 Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de Santo Antônio do Monte, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da “Portal de Compras Públicas” constantes da página eletrônica da www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.12 Mais informações referente este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou licitacao@samonte.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3281-7328.

Santo Antônio do Monte, 06 de agosto de 2024.

Maria Aparecida de Oliveira
Diretora de Licitações e Contratos





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 0101/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2024

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de consultório completo, equipamentos e insumos odontológicos, materiais permanentes e equipamentos médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.

1.1.1 No Relatório de Itens anexo, parte integrante deste, encontra-se o valor unitário máximo que o Município irá contratar.

1.2 O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, incluindo a execução do objeto.

1.3 O prazo foi estabelecido com base nas necessidades do órgão para esta contratação.

1.4 Há possibilidade de prorrogação do contrato, desde que justificada e previamente autorizada pela Administração, respeitando os limites estabelecidos na legislação vigente.

1.5 As condições para prorrogação serão estabelecidas em cada contrato específico, observando a necessidade de continuidade da aquisição dos bens e os limites legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação é necessária para solucionar os seguintes problemas, alinhados com o interesse público:

2.1.1 Foi dado publicidade no Processo 70/2024, porém o certame foi ANULADO, daí a necessidade de nova publicação;

2.1.2 A aquisição de consultório odontológico completo, equipamentos e materiais odontológicos se faz necessária para promover o atendimento da demanda nos consultórios odontológicos locados nas Unidades Básicas de Saúde da APS, considerando a grande quantidade de tratamentos odontológicos oferecidos e realizados para a população. Diante disso, a compra dos equipamentos é imprescindível para que os profissionais possam exercer as suas atividades de atendimento à população dessa municipalidade. Os equipamentos constituem itens indispensáveis no pleno funcionamento dos consultórios nas Unidades de Saúde e de suas atividades concernentes, portanto, imprescindíveis para os atendimentos, ou seja, essenciais para a oferta dos serviços a população. Além de tratamentos curativos, são prestados serviços de orientação em caráter individual, familiar e coletivo, envolvendo a prevenção, diagnóstico, tratamento e promoção de saúde de uma maneira geral, ou seja, busca e reabilitação da saúde do paciente.

2.1.3 A aquisição de equipamentos médico-hospitalares e mobiliários é necessária para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde considerando que estes departamentos realizam uma vasta variedade de serviços de saúde. A compra dos equipamentos é primordial para que os profissionais possam exercer suas atividades em atendimento à população dessa municipalidade. Tais equipamentos constituem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento das unidades de saúde e são necessários para os atendimentos médicos e de enfermagem sendo, desse modo, essenciais para a oferta de serviços de saúde com qualidade. Há a necessidade de suprir os equipamentos que estão em falta, substituição de equipamentos assistenciais deteriorados ou até mesmo a disposição de novos equipamentos em decorrência do aumento de atendimentos no âmbito do SUS, principalmente pós-pandemia, com a migração de usuários de planos particulares para o sistema público de saúde. Dentre os equipamentos, foi solicitado eletrocardiógrafo que tem por objetivo avaliar a atividade elétrica do





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

coração. Ele é composto por diversos cabos com eletrodos que, conectados à pele do paciente, capturam o desempenho do coração e registra no ECG anormalidades cardíacas. As balanças infantis são para pesagem de crianças menores de 02 anos. Estas são importantes para garantir dados mais precisos e facilitar a realização de relatórios do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) nos serviços de saúde da Atenção Básica, e para os atendimentos de puericultura. Elas permitem que os profissionais de saúde identifiquem problemas de crescimento, como desaceleração do crescimento ou ganho de peso insuficiente. O infantômetro é um recurso utilizado para mensurar a estatura do bebê e permite o acompanhamento integral do processo de desenvolvimento infantil. Os equipamentos antropométricos visam desenvolver e qualificar as ações e serviços prestados no campo da Vigilância Alimentar e Nutricional voltadas à promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e agravos à saúde dos municípios. As balanças antropométricas são essenciais para medir o peso corporal dos pacientes. Isso é fundamental para monitorar alterações no peso ao longo do tempo, o que pode indicar problemas de saúde, como desnutrição, obesidade, ou outras condições médicas. No que tange a cadeira de rodas, todo estabelecimento que presta serviços públicos deve disponibilizá-la a pessoas com dificuldades de locomoção. Isso se deve à importância de garantir o acesso e a mobilidade das pessoas com deficiência ou com dificuldades de locomoção em instalações de saúde. O carro de emergência é uma estrutura móvel composta por gavetas para guarda de materiais, medicamentos, fármacos e equipamentos necessários, indispensáveis para o atendimento do paciente em situações de urgências e socorros imediatos. Tais móveis têm como objetivo facilitar o acesso ao indispensável, de forma a agilizar o atendimento médico e devem estar sempre prontos para uso nas situações que necessitem intervenção rápida. As mesas ginecológicas serão utilizadas na realização de procedimentos diversos pelos profissionais de saúde, são indispensáveis para o correto posicionamento dos pacientes durante realização dos exames ginecológicos, proporcionando assim mais conforto aos pacientes. O suporte de soro auxilia no melhor posicionamento do medicamento intravenoso quando instalado ao paciente. Os profissionais de saúde podem realizar as terapias intravenosas de maneira mais eficaz sem risco de administração inadequada de medicamentos. O armário vitrine é utilizado para guarda de medicamentos, cateter, agulhas, seringas, e que permite fácil visualização e organização, além de chaves restringindo o acesso não autorizado a medicamentos e suprimentos controlados. Em suma, tais aquisições visam dotar os estabelecimentos de saúde de equipamentos e materiais permanentes voltados para a melhoria da qualidade da assistência à saúde prestados à população dessa municipalidade. A aquisição de novos equipamentos e mobiliários médicos se dá em virtude de substituição de equipamentos que sofreram desgaste ao longo do tempo por seu uso diário, não sendo mais viável a manutenção corretiva que se tornou frequente. Isso faz com que os serviços sejam paralisados até o conserto. Isso traz insegurança, como no caso do uso das balanças desreguladas, pois podem mostrar dados imprecisos, bem como a substituição de equipamentos obsoletos em tecnologia. Outros são necessários por não terem disponíveis em algumas unidades ou se encontram em quantidade insuficiente tendo em vista a crescente demanda. Ainda, busca-se melhorar a estrutura das unidades básicas de saúde, proporcionar um atendimento de qualidade aos usuários do SUS e condições adequadas aos profissionais para exercerem as suas atividades laborais.

2.1.4. Os serviços de saúde oferecidos pela Atenção primária são diversos e todos giram em torno da prevenção, promoção, proteção da saúde e da vigilância em saúde. As unidades de saúde desempenham um importante papel na garantia ao acesso à saúde, sendo esta uma responsabilidade compartilhada entre as esferas federal, estadual e municipal, sendo obrigação do Município trabalhar de forma integrada às demais esferas de governo, na construção de políticas setoriais e intersetoriais que garantam à população acesso universal e igualitário à saúde, daí a imprescritibilidade da aquisição dos itens em questão.

2.2 A necessidade da contratação aborda as deficiências existentes e as melhorias esperadas, permitindo a continuidade dos serviços à população com uma estrutura a propiciar uma melhor assistência e qualidade de vida do usuário que depende da rede SUS para tratamento em saúde.

2.3 Os benefícios esperados com a contratação incluem:

2.3.1 Melhoria na eficiência e qualidade na prestação dos serviços à população e no que couber





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

melhorar o índice de desenvolvimento humano.

2.3.2 Otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros do órgão.

2.4 Com o objetivo de atender às demandas dos setores e permitir um melhor gerenciamento de aquisições, sem prejuízo da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o registro de preço quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidades de contratações frequentes ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Aquisição e implementação: O processo de aquisição e implementação do objeto envolverá a seleção de fornecedores por meio de processo licitatório, conforme legislação vigente. Após a seleção, os fornecedores deverão entregar os bens contratados, de acordo com a necessidade.

3.2 Monitoramento e avaliação: O desempenho do contrato e do objeto adquirido será monitorado e avaliado por meio de prazos estabelecidos no contrato. O órgão responsável pela contratação deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização das atividades, garantindo que os bens adquiridos atendam às expectativas e necessidades do Município.

4- CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

4.1 A contratação deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a redução do consumo de energia nos processos e serviços, a adoção de tecnologias limpas e a implementação de sistemas de gestão ambiental pelos fabricantes.

5-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A empresa contratada deverá estar apta a iniciar a entrega dos produtos imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, providenciando a mobilização de recursos e a implementação das atividades iniciais conforme acordado sendo que a entrega deverá ocorrer em até 10(dez) dias do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 A gestão e a fiscalização do contrato acompanharão o desempenho dos fornecedores, a fim de garantir que os objetivos sejam atendidos.

5.3 O processo de comunicação entre a Administração e a empresa contratada poderá ser por telefone e-mail ou reuniões periódicas presenciais ou por videoconferência para discutir o andamento do contrato e/ou eventuais problemas e soluções.

5.4 Competem ao gestor do contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

5.5 Compete ao fiscal do contrato identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

5.5.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos





6-CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Para a referida contratação, referente à aquisição dos itens, o pagamento será realizado conforme o fornecimento, com base no valor da proposta vencedora.

6.2 A empresa contratada deverá apresentar à Administração os seguintes documentos como comprovantes da entrega dos produtos:

6.2.1 Notas fiscais referentes aos produtos fornecidos, devidamente discriminados e em conformidade com os valores e condições estabelecidos no contrato.

6.3 Recibos de entrega dos produtos, assinados por representantes da empresa contratada e da Administração, atestando a conformidade dos itens entregues com as especificações e requisitos do contrato.

6.4 Os pagamentos serão efetuados após a verificação e aprovação dos documentos apresentados pela empresa detentora das atas e a constatação da conformidade dos produtos fornecidos com as exigências do contrato.

7-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

7.1 A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2 A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.5 A detentora será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de seu fornecimento (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.6 A detentora da ata será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da mesma, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7 Somente a detentora da ata será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da mesma (Lei 14.133/21, art. 121, caput).

7.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.10 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.12 A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Considerando o valor estimado e a natureza das contratações, a modalidade de licitação adequada é o Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

8.2 Para a seleção do fornecedor, serão utilizados o seguinte tipo de licitação:





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

8.2.1 Para a referida contratação, cujo objeto é o fornecimento conforme Relatório de Itens, será utilizado o critério de "menor preço item".

8.2.1.1 Os valores balizadores de preços foram adquiridos através de cotações diretas a potenciais fornecedores, banco de preços, internet, etc.

8.3 Documentos e requisitos para habilitação: Os fornecedores deverão apresentar os seguintes documentos e requisitos:

8.3.1 Habilitação jurídica: atos constitutivos e suas alterações, inscrição no CNPJ e demais documentos que comprovem a constituição regular da empresa.

8.3.2 Regularidade fiscal e trabalhista: CNPJ, certidões negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais, municipais e previdenciários, CR FGTS bem como de débitos trabalhistas (CNDT).

8.3.3 Qualificação técnica: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as contratações por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.3.4 Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência ou recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstrações contábeis, compatíveis com as contratações.

8.3.5 As propostas apresentadas pelos fornecedores serão avaliadas e comparadas levando em conta os seguintes critérios:

8.3.5.1 Adequação às especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

a) Vantajosidade, considerando o valor proposto em relação aos benefícios ofertados.

b) Economicidade, considerando a eficiência na alocação de recursos públicos.

c) Sustentabilidade, considerando o impacto ambiental e a utilização de práticas sustentáveis.

8.3.6 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, conforme previsto na legislação:

8.3.6.1 Ordem de classificação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme critérios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

8.3.6.2 Sorteio, quando os critérios acima não forem suficientes para definir o vencedor.

9 - DO RECEBIMENTO

9.1 Os bens adquiridos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.2 Para efeito de recebimento provisório, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade em consonância com a descrição do item.

9.3 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento na nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Relatório de Itens e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

10.1 Requisitos técnicos e funcionais: Os requisitos técnicos e funcionais do objeto da contratação incluem as características e especificações necessárias para atender adequadamente às necessidades do Município, devendo atender aos padrões de qualidade e desempenho inerentes a cada item.

10.2 Requisitos legais e regulatórios: A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, as normas técnicas específicas do setor produtivo, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

contratação.

10.3 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação: Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8 Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT);

10.9 Demais documentos solicitados no edital da licitação.

11- DO PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

11.4 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12-DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município.

Santo Antônio do Monte, 06 de agosto de 2024.

Maria Aparecida de Oliveira
Diretora de Licitações e Contratos





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

FONE: (37) 3281.7328

ANEXO II –

DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao

Município de Santo Antônio do Monte / MG

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 055/2024

Processo nº 0101/2024

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____,
com endereço na Rua _____, CEP: _____ na cidade de _____
Estado do _____ telefone () _____ por
intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____
e RG nº _____, DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não é servidor do Município de Santo Antônio do Monte/MG, bem como seus sócios, administradores, empregados e controladores não são servidores do mesmo.
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- h) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- i) que consente com o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade do processo público de compra para cumprimento da obrigação legal de publicidade, a garantia da lisura, e prevenção à fraude dos atos públicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018, e que o tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de compra se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE
VENCEDOR)

Ao

Município de Santo Antônio do Monte/MG

Referência: Pregão Eletrônico nº 055/2024

Processo 0101/2024

Razão

Social:

CNPJ:

Endereço

:

E-mail:

Agência:

Conta Bancária nº:

Telefone:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	GARANTIA

O valor total da proposta é de _____.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

ANEXO IV

ATA Nº _____ DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº : 0101/2024

EDITAL Nº : 055/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Santo Antônio do Monte, Minas Gerais, sito à Praça Getúlio Vargas, 18, Centro, CNPJ nº 16.870.974/0001-66, neste ato, representado pelo Senhor Prefeito Municipal brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.***.***-XX e portador da Carteira de Identidade RG SSP/ / , doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 187/24 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências do Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada neste Processo Licitatório, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de consultório completo, equipamentos e insumos odontológicos, materiais permanentes e equipamentos médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.

1.2 A empresa , com sede na cidade de..... , sito à , inscrita no CNPJ/MF sob nº , representada por inscrito no CPF/MF sob nº XXX.***.***-XX, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Santo Antônio do Monte, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3 O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 055/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4 Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá por 12(doze) meses até /...../..... .

3.2 Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

FONE: (37) 3281.7328

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1 Os valores para o fornecimento é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2 No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços contratados são fixos pelo período de 12 (doze) meses.

6.2 O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 055/2024.

6.3 A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1 O fornecimento do (s) produto (s) registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2 Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo: Número do Pregão; Quantidade descrição do produto requisitado; Local de entrega; dotação orçamentária; valor; condições de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

8.2 A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1 A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

justificado.

8.2.3 Considera-se inexecução total do contrato

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar o Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6 A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Santo Antônio do Monte, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

8.2.7 Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 8.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.

8.2.9 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4 A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A CONTRATANTE obrigar-se-á:

9.1.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;

9.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Decreto;

9.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.1.4 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços. Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

devidamente atestado; nos prazos fixados.

9.1.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 A CONTRATADA obrigar-se-á:

9.2.1 Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2 Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

9.2.3 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.2.4 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.2.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

9.2.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.11 Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;

9.2.12 No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

9.2.13 Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/1990, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da entrega do produto.

10.2 Durante o período de garantia, a Contratada substituirá sem qualquer ônus para o Contratante, o material que apresentar defeito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

11.1 A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 187/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, ssegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3 Indenizações e multas;

12.3 A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2 Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no Portal Transparência através do endereço eletrônico: santoantoniodomonte.atende.net.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

FONE: (37) 3281.7328

organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2 Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 055/2024.

16.3 Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2 E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Santo Antônio do Monte/MG, de de 2024.

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome / CPF/ Ass:

Nome / CPF/ Ass:





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

ANEXO V

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Município de
Santo Antônio do Monte

Processo Licitatório: 0101/2024

Pregão Eletrônico: 055/2024

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº ,
Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa. , inscrita no
CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado , forneceu ao
município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas
(especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o
prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Produto - Descrição
1	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - C/ 100 UNIDADES	CAIXA	3.000,00	21,40	
2	EDTA FRASCO COM 200 ML - 4000 DET ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA (HEMSTAB)	KIT	60,00	62,67	
3	FORMOL 10%	LITROS	10,00	15,30	
4	LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO "P" - C/100 UNIDADES NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, EM QUANTIDADE ADEQUADA, A TRAÇÃO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, NÃO ESTERIL, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA	CAIXA	1.200,00	21,83	
5	COMPRESSA CIRÚRGICA GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 13 FIOS/CM2 - 5 DOBRAS - 8 CAMADAS (500 UNID.)	PACOT	2.000,00	0,59	
6	CREME DENTAL 90 G	UNIDAD	620,00	1,62	
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA 25 MM CAIXA C/ 100. AGULHA GENGIVAL CURTA 25MM APROX. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, BD OU SIMILARAGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA GENGIVA DO PACIENTE.* FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA.* PRODUTO ESTÉRIL.	CAIXA	3.750,00	32,20	
8	BABADOR DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADES. BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADES. BABADOR MUITO RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E SEGURO.* É COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO.* POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), O QUE LHE CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO.* NÃO ESTÉRIL.* SEM ADESIVO.* DIMENSÕES: 32CM X 47CM.	PACOT	750,00	14,24	
9	BROCA CARBIDE 1557	UNIDAD	100,00	5,01	
10	BROCA CARBIDE 245	UNIDAD	100,00	14,84	
11	BROCA CARBIDE 700	UNIDAD	100,00	5,52	
12	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO P/ CONTRA ÂNGULO NO 4	UNIDAD	100,00	7,39	
13	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO P/ CONTRA ÂNGULO NO 6	UNIDAD	100,00	8,75	
14	BROCA DIAMANTADA 1014	UNIDAD	100,00	2,35	
15	BROCA DIAMANTADA 1016	UNIDAD	100,00	2,44	
16	BROCA DIAMANTADA 1032	UNIDAD	100,00	2,47	
17	BROCA DIAMANTADA 1034	UNIDAD	100,00	2,38	
18	BROCA DIAMANTADA 1090	UNIDAD	100,00	3,95	
19	BROCA DIAMANTADA 1092	UNIDAD	100,00	2,45	
20	BROCA DIAMANTADA 1094	UNIDAD	100,00	2,98	
21	BROCA DIAMANTADA 2136	UNIDAD	100,00	4,13	
22	BROCA DIAMANTADA 3118	UNIDAD	100,00	10,48	
23	BROCA DIAMANTADA 3168 F	UNIDAD	100,00	10,48	
24	BROCA POLIMENTO/ACABAMENTO 3195 FF	UNIDAD	100,00	11,17	
25	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE. FOLHA ESPECIAL 100% VEGETAL DE DUPLA FACE NA COR AZUL E VERMELHO E 100 MICRAS DE ESPESURA.	UNIDAD	1.000,00	12,61	
26	CONE DE GUTA PERCHA M	CAIXA	50,00	56,63	
27	CONE GUTA PERCHA RS	CAIXA	50,00	39,30	
28	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1A SÉRIE	CAIXA	50,00	40,64	
29	ESCOVA DENTAL ADULTO C/ ESTOJO PVC	UNIDAD	5.000,00	1,94	
30	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ ESTOJO PVC	UNIDAD	5.000,00	3,73	
31	ESPONJA HEMOSTÁTICA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES..OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO.* FEITO DE 100% GELATINA PORCINA.* DIMENSÕES: 1CMX1CM.* ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.* REGISTRO NA ANVISA: 80015520006.	CAIXA	500,00	54,38	
32	EUCALIPTOL	UNIDAD	15,00	9,86	
33	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHA. SUA FORMULA CONTEMDO FUCSINA BÁSICA AUXILIA NA VIZUALIZAÇÃO DA PLACA, PROPORCIONANDO UMA COR AVERMELHADA IDENTIFICANDO SUA PRESENÇA, MESMO EM DENTES APARENTEMENTE LIMPOS. BLISTER COM 120 PASTILHAS.	CAIXA	50,00	20,25	
34	ESTIRPA NERVOS Nº 25 MM. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES. ESTIRPA NERVOS Nº 25 MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. INSTRUMENTOS FARPADOS.* PRÉ-ESTERILIZADOS.* EXTIRPA NERVOS VERMELHO: Nº35.	UNIDAD	50,00	24,82	
35	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO COM 100 UNIDADES	CAIXA	20,00	205,20	
36	FIO DENTAL 25 M	UNIDAD	5.000,00	1,27	
37	FIO DENTAL 500 M	UNIDAD	60,00	12,97	
38	FITA MATRIZ 5MM ODONTOLÓGICA	UNIDAD	250,00	2,45	





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Produto - Descrição
39	FITA MATRIZ 7 MM ODONDOLÓGICA	UNIDAD	250,00	3,07	
40	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDAD	250,00	4,31	
41	FLUOR GEL 1% NEUTRO 250 ML	FRASC	250,00	5,44	
42	FORMOCRESOL 10 ML	UNIDAD	25,00	5,75	
43	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA. EMBALAGEM C/ 10G HIDROXIDO DE CÁLCIO PA. EMBALAGEM COM 10G.	UNIDAD	40,00	4,73	
44	IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO LÍQUIDO + PÓ KIT DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR. EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. NA COR 62.CIMENTO DE PRESA RÁPIDA.* POSSUI UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES.* BIOCAMPATÍVEL.* MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLUOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA.* MAIOR CAPACIDADE DE RECARGA DE FLUOR.* PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CE (CERTIFICAÇÃO EUROPEIA).	KIT	250,00	79,32	
45	LÂMINA CIRÚRGICA 15 ESTERILIZADA	UNIDAD	10,00	28,51	
46	LENÇOL DE BORRACHA EMB C/ 26 UNID TAM;15X15CM LENÇOL DE BORRACHA COM 26 UNIDADES.LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO. TAMANHO 15X15CM.PRODUZIDO DE LÁTEX NATURAL E UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO. ISENTO DE PÓ.	CAIXA	320,00	35,66	
47	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE 21MM. KITC/6.	KIT	30,00	20,22	
48	LIMA TIPO K 2ª SÉRIE 21MM. KIT C/ 06 UNID. LIMA TIPO K 2ª SÉRIE 21MM. KIT COM 06 UNIDADES.	KIT	30,00	18,26	
49	LIMA TIPO K Nº 10 DE 21MM. KIT C/ 06 UNIDADES. LIMA TIPO K Nº 10 DE 21MM. KIT COM 06 UNIDADES.	KIT	30,00	15,29	
50	LIMA TIPO K Nº 15 DE 21MM. KIT C/ 6 UNIDADES	KIT	30,00	17,66	
51	MICROAPLICADOR DE ADESIVO	PACOT	250,00	14,79	
52	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	UNIDAD	50,00	8,82	
53	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE COM A1	UNIDAD	300,00	57,12	
54	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE COR A2	UNIDAD	300,00	56,08	
55	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE COR A3	UNIDAD	300,00	55,08	
56	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE COR A 3,5	UNIDAD	300,00	45,87	
57	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE COR A4	UNIDAD	300,00	49,71	
58	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE COR B1	UNIDAD	300,00	48,09	
59	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE COR B2	UNIDAD	300,00	55,07	
60	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE COR B3	UNIDAD	300,00	46,83	
61	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE COR C1	UNIDAD	300,00	38,03	
62	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE COR C2	UNIDAD	300,00	50,17	
63	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE COR C3	UNIDAD	300,00	40,29	
64	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE COR C4	UNIDAD	300,00	54,88	
65	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL INCISAL	UNIDAD	300,00	62,96	
66	REVELADOR PARA RADIOGRAFIAS 500 ML, KODAK OU SIMILAR.	FRASC	650,00	33,13	
67	SELANTE MATIZADO PARA FÓSSULAS E FISSURAS.EMBAL DE 2G. .	UNIDAD	15,00	44,99	
68	SPRAY LUBRIFICANTE PARA PONTAS(ODONTOLÓGICO)	UNIDAD	300,00	27,29	
69	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA	PACOT	250,00	9,59	
70	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM	PACOT	100,00	13,94	
71	TIRA DE LIXA DE AÇO 6 MM. EMBAL C/12 UNID. TIRA DE LIXA DE AÇO 6 MM. EMB COM 12 UNIDADES.	PACOT	100,00	17,23	
72	TRICRESSOL FORMALINA	UNIDAD	50,00	21,88	
73	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2A SERIE	CAIXA	50,00	68,90	
74	CONE GUTA PERCHA FM	CAIXA	50,00	31,99	
75	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:1000 CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML CADA	CAIXA	563,00	164,34	
76	SERINGA ÁCIDO FOSFÓRICO 37%.EMB 03 SERINGAS DE 3G. SERINGA ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 2,5 ML E PONTEIRA PARA APLICAÇÃO.EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 3G CADA.CORANTE AZUL PARA PERFEITA VISUALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO E REMOÇÃO.* VISCOSIDADE ADEQUADA, NÃO APRESENTA ESCOAMENTO PARA ÁREAS INDESEJÁVEIS.* ISENTO DE SÍLICA: NÃO DEIXA RESQUÍCIOS DE SÍLICA, QUE IMPEDE A PENETRAÇÃO DO PRIMER.* SOLÚVEL EM ÁGUA, FACILIDADE DE SER REMOVIDO APÓS CONDICIONAMENTO.	UNIDAD	250,00	7,53	
77	DESSEMBILIZANTE DENTINÁRIO PARA USO EM CONSULTÓRIO 2%	UNIDAD	300,00	55,63	
78	PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTOS DE RESINAS,KIT C/7 UNID PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTOS DE RESINAS, KIT COM 07 UNID: 02 EM FORMATO DE DISCO,02 EM FORMATO DE TAÇA,03 EM FORMATO DE CHAMA DE VELA.	KIT	280,00	72,28	
79	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE 25MM. KIT C/ 6 UNID. LIMA TIPO K 1ª SÉRIE 25MM. KIT COM 6 UNIDADES.	KIT	30,00	25,22	
80	SILICONE DE CONDENSACÃO FLUIDA 120 GRAMAS	UNIDAD	50,00	125,87	





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Produto - Descrição
81	ESCOVA ROBSON NYLON BRANCO OU PRETO.FORMATO PLANOPARA CONTA ANGULOCERDAS MACIAS	CAIXA	250,00	1,26	
82	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UNIDADE	100,00	55,38	
83	(292*) PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM/100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX 100M INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR. APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM MINIMO 60G/M2 DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES NBR7.152, 12.946 E 13.386. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE PARA BONINAS DE PGC. ISENTO DE ALVEJANTE; ATOXICO; LEVEMENTE ESVERDEADO. PODE SER AUTOCLAVADO ATE 135°	ROLO	700,00	63,74	
84	BROCA ENDO Z	UNIDADE	150,00	12,40	
85	BROCA GATES Nº 02	UNIDADE	100,00	15,11	
86	BROCA GATES Nº 03	UNIDADE	100,00	13,81	
87	BROCA GATES Nº 04	UNIDADE	100,00	16,27	
88	DESTILADORA DE ÁGUA.DESTILADORA DE AGUA. 127V- CAPACIDADE PARA DESTILAR ATÉ 3,8 LITROS. *BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PROPORCIONA ECONOMICA DE ATÉ 35% NOS GASTOS COM ÁGUA DESTILADA.* TEMPO PARA DESTILAR 150 ML DE ÁGUA: 19 MINUTOS;* TEMPO PARA DESTILAR 300 ML DE ÁGUA: 37 MINUTOS;* NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA;* ÁGUA DISPONÍVEL A QUALQUER MOMENTO NO CONSULTÓRIO.* AUMENTA A VIDA ÚTIL DA AUTOCLAVE E DOS INSTRUMENTAIS.*DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS.* PRÁTICO E ECONÔMICO.* CAPACIDADE PARA DESTILAR ATÉ 3,8 LITROS.* A LIMPEZA DA RESISTÊNCIA PODE SER REALIZADA COM ÁGUA E VINAGRE.* É RECOMENDADO A TROCA DO FILTRO A CADA 3 MESES.* GARANTIA: 1 ANO.	UNIDADE	1,00	2.942,67	
89	LIMA TIPO K Nº 20 DE 21MM. KIT C/ 06 UNIDADES. LIMA TIPO K Nº20 DE 21MM. KIT COM 06 UNIDADES.	KIT	30,00	25,99	
90	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30 MG/ML SEM VASO CONSTRICTOR.CONTENDO 50 TUBETES DE PLÁSTICO DE 1,8ML CADA.	CAIXA	563,00	218,50	
91	BROCA DIAMANTADA 2200	UNIDADE	100,00	2,69	
92	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.KAVO OU SIMILAR. CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. TURBINA EXTRA TORQUEROTORES BALANCEADOS: COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, GARANTE MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE.KAVO OU SIMILAR.* PESO IDEAL: PROJETADA PARA COMPENSAR O PESO E A FORÇA DAS MANGUEIRAS, O QUE IMPEDE A FORÇA CONTRÁRIA EM RELAÇÃO AO MOVIMENTO DA CANETA DO CAMPO DE TRABALHO.*SPRAY TRIPLO: COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, EVITA O SUPERAQUECIMENTO NA REGIÃO DE CORTE DA BROCA.* ACOPLAMENTO BORDEN.* SISTEMA PRESS BUTTON.* AUTOCLAVÁVEL.* LONGA VIDA ÚTIL.* ERGONOMICAMENTE PERFEITA PARA TRABALHOS PRECISOS.* GARANTIA: 12 MESES.* REGISTRO NA ANVISA: 10064010046.* SPRAY TRIPLO.* ENCAIXE BORDEN 2 FUROS.* SISTEMA DE TROCA-BROCA: PRESS-BUTTON (PB).* BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.* RECARTELA SOFT.* ROTORES BALANCEADOS.* ROTAÇÃO: 280 000 - 380 000 RPM.* TORQUE: 0,13 NCM.* RUÍDO: 64 DBS.* PRESSÃO DO AR: 32 LBS.* MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E PEÇAS EM AÇO INOX.(CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS)	UNIDADE	12,00	516,29	
93	MATERIAL DE PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO E DE ENDURECIMENTO QUÍMICO. O PRODUTO É UM CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO, DESTINADO PARA APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO (NO MÁXIMO UMA OU DUAS SEMANAS), E ÓTIMO SELADOR PARA TRABALHOS EM ENDODONTIA. ONDE SE FAZ NECESSÁRIO UM VEDAMENTO HERMÉTICO DA CÂMARA PULPAR EM RELAÇÃO AO MEIO BUCAL. POTE CONTENDO 20 GRAMAS.	UNIDADE	300,00	24,07	
94	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	CAIXA	15,00	27,67	
95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR. APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM MINIMO 60G/M2 DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES NBR7.152, 12.946 E 13.386. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE PARA BONINAS DE PGC. ISENTO DE ALVEJANTE; ATOXICO; LEVEMENTE ESVERDEADO. PODE SER AUTOCLAVADO ATE 135°	ROLO	525,00	127,39	
96	ENDO ICE SPRAY 200 ML	UNIDADE	12,00	56,03	
97	SACA BROCA UNIVERSAL PARA CANETA DE ALTA-ROTAÇÃO	UNIDADE	30,00	30,82	
98	KIT DE CIMENTO PARA ABTURAÇÃO ENDODONTICAEMALAGEM	UNIDADE	50,00	92,36	





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Produto - Descrição
	CONTENDO PÓ 12 GR+ LIQ 10 ML.REGISTRO NA BASE DE EUGENOL E OXIDO DE ZINCO.APRESENTA BOA TOLERANCIA PELOS TECIDOS APICAI,S,RADIOPACA IMPERMEABILIDADE,POSSUI FINA GRANULAÇÃO. ENDOFIL OU SIMILAR.				
99	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100 GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE 100 UNIDADES	PACOT	300,00	11,57	
100	0094269 MASCARA DESCARTÁVEL BRANCA TRIPLA COM ELÁSTICO 50 UNIDADES	CAIXA	500,00	25,72	
101	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 %	LITROS	20,00	4,66	
102	SILICONE DE CONDENSAÇÃO CATALIZADOR / ATIVADORR. ENDURECEDOR PARA SILICONE POR CONDENSAÇÃO.EMBALAGEM CONTENDO 60 GRAMAS	UNIDAD	50,00	38,61	
103	PONTA DE GUTTA PERCHA CALIBRADA RS. CAIXA C/120 UNID. PONTA DE GUTTA PERCHA CALIBRADA RS.CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	250,00	36,14	
104	PONTA DE GUTTA PERCHA CALIBRADA 45-80. CAIXA C/ 120 UNID. PONTA DE GUTTA PERCHA CALIBRADA 45-80. CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	250,00	31,04	
105	PONTA DE GUTTA PERCHA CALIBRADA FM.CAIXA C/120 UNIDADES. PONTA DE GUTTA PERCHA CALIBRADA FM.CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	250,00	36,14	
106	PONTA DE GUTTA PERCHA CALIBRADA M.CAIXA C/ 120 UNID. PONTA DE GUTTA PERCHA CALIBRADA M. CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	250,00	36,14	
107	PINCEL LÁPIS CÓPIA	UNIDAD	50,00	5,08	
108	CABO DE ESPELHO	UNIDAD	100,00	11,49	
109	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA. POTE C/12G. ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA. POTE COM 12G.	POTE	250,00	15,59	
110	BROCA HASTE CURTA 1312	UNIDAD	100,00	2,36	
111	BROCA HASTE CURTA 1302	UNIDAD	100,00	2,63	
112	BROCA HASTE CURTA 1342	UNIDAD	100,00	4,45	
113	BROCA DIAMANTADA 1190 F	UNIDAD	100,00	2,48	
114	BROCA POLIMENTO/ ACABAMENTO 3195 F	UNIDAD	100,00	10,65	
115	CONTRA - ÂNGULO SISTEMA SACA BROCAS C/ ACOPLAMENTO INTRAMATI CONTRA - ÂNGULO SISTEMA SACA BROCAS COM ACOPLAMENTO INTRAMATIC, POSSUI GIRO LIVRE DE 360,USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO,SPRAY EXTERNO,BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.MÍNIMO DE 5.000RPM E MÁXIMO DE 20.000RPM.	UNIDAD	15,00	1.370,00	
116	DISCOS DE LIXA 16MM SORTIDOS. EMBAL: 50 UNIDADES DISCOS DE LIXA 16MM SORTIDOS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOT	100,00	42,53	
117	FIO DE SUTURA AGULHADO USP 3/0	CAIXA	500,00	55,17	
118	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER	PACOT	250,00	1,88	
119	INDICADOR QUÍMICO. CAIXA C/ 250 UNID. INDICADOR QUÍMICO.INDICADOR QUÍMICO DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR .CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES. INTEGRADOR CLASSE 5 ABRANGENDO 3 VARIÁVEIS DA ESTERILIZAÇÃO: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR.* PARÂMETROS: 121° - 17 MINUTOS. 134° - 3,5 MINUTOS.* PRECISÃO RIGOROSA, CORRESPONDENDO A CURVA DE MORTE DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS.* FACILIDADE NA LEITURA E CONTROLE DE REGISTROS.* ATÓXICO E SEGURO.	CAIXA	150,00	67,62	
120	IONÔMERO DE VIDRO PARA BASE E FORRAMENTO FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO. KIT PÓ 09G + LIQ 5,5ML. BOM TEMPO DE TRABALHO, É FÁCIL DE APLICAR E DEVE SER FOTOPOLIMERIZADO POR 20 SEGUNDOS;* LIBERAÇÃO INICIAL E CONTÍNUA DE FLÚOR: REDUÇÃO DE CÁRIES E RESTAURAÇÕES MAIS DURÁVEIS;* EXCELENTE ADESÃO À DENTINA: REDUZ RISCO DE INFILTRAÇÃO E SENSIBILIDADE PÓS OPERATÓRIA;* RADIOPACO;* RENDIMENTO EM APLICAÇÕES: 150, 1 GOTA POR APLICAÇÃO.* REGISTRO ANVISA: 10002070013.	KIT	300,00	213,28	
121	LIXA PARA ACABAMENTO PROXIMAL.EMBAL C/150 TIRAS LIXA PARA ACABAMENTO PROXIMAL 2,5MM X 170MM.EMBALAGEM COM 150 TIRAS.	UNIDAD	100,00	59,93	
122	ELETROCARDIOGRAFO COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES. IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, PARA PAPEL TERMO-REATIVO NO FORMATO A4. MÚLTIPLOS FORMATOS DE IMPRESSÃO EM 1, 3, 6, E 12 CANAIS E TODAS CONFIGURÁVEIS PARA MELHOR LEGIBILIDADE GRÁFICA. ALIMENTAÇÃO AC 100 A 240V AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA APROXIMADA PARA 100 EXAMES. PESO APROXIMADO 3 KG. TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO DA SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTROS, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORMAS DE IMPRESSÃO E DERIVAÇÕES. TECLADO DE MEMBRANA ALFA NUMÉRICO PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES E ENTRADA DAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE: NOME, IDADE, SEXO, ALTURA, PESO.	UNIDAD	5,00	8.583,33	





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Produto - Descrição
	CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR. DETECÇÃO DE ELETRODUTO SOLTO. SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG NA LÍNGUA PORTUGUESA E MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALO PR, DURAÇÃO DO QRS QT/QTc, EIXOS P-R-T. PORTA RS232 E PARA COMUNICAÇÃO COM PC E LAN E POSSIBILITAR OS REGISTROS DE ECG VIA FAX. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; 04 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIPE; 06 ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUÇÃO, 01 TUBO DE GEL PARA ELETRODOS; 01 ROLO DE PAPEL TERMO-REATIVO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA OU EQUIVALENTE, ISSO 13.485, GMP OU CERTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PAÍS DE ORIGEM COM TRADUÇÃO JURAMENTADA QUANDO SE TRATAR DE EQUIPAMENTO IMPORTADO.				
123	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE (EM AÇO)	UNIDAD	2,00	553,33	
124	LIMA PEDRA PARA AFIAR CURETAS	UNIDAD	10,00	36,12	
125	ESPELHO CLINICO N.º 5	UNIDAD	300,00	3,86	
126	ALGODÃO ROLETE N.º 02 PCT COM 100 INDICADO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECA E ABSORÇÃO DE LIQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLOGICO. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIAS, COM OTIMO PODER DE ABSORÇÃO	PACOT	7.500,00	7,71	
127	MESA GINECOLOGICA DIVA, AÇO INIOX, LEITO MOVEL ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF, POSSUI 2 PORTAS E 4 GAVETAS.LEITO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM ESPUMA DE 5CM D28, REVESTIDO EM COURVIN AZUL CLARO.DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA.ACESSÓRIOS FORNECIDOS: PERNEIRA OU PORTA CALCANHAR + SUPORTE DE PAPEL.CAPACIDADE: 190KG DIMENSÕES: 1800MM (C) X 550 (L) X 850MM (A).	UNIDAD	3,00	1.706,00	
128	6806 - DETERGENTE ENZIMATICO 6 ENZIMAS - GALAO 5 LITROS	UNIDAD	250,00	198,63	
129	CONE DE PAPEL ENDODONTICO 15/40	CAIXA	10,00	48,13	
130	PONTA DE GUTTA PERCHA CALIBRADA 15-40.CAIXA C/ 120 UNIDADES. PONTA DE GUTTA PERCHA CALIBRADA 15-40.CAIXA COM 120 UNID.	CAIXA	250,00	29,58	
131	CUNHA DE MADEIRA. PAC C/100 UNIDADES. CUNHA DE MADEIRA. SORTIDA COLORIDA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.GARANTEM UMA PERFEITA FIXAÇÃO DAS MATRIZES E NÃO NECESSITAM DE RECORTES OU AJUSTES, RESULTANDO EM RESTAURAÇÕES LIVRES DE EXCESSO SUBGENGIVAL E COM PERFEITO CONTOURNO.GEOMETRIA SIMÉTRIA E ANATÔMICA.FÁCIL MANUSEIO COM PINÇA.CORADAS COM PIGMENTO ATÓXICO.NÃO MANCHAM A RESTAURAÇÃO.	PACOT	50,00	8,91	
132	INDICADOR BIOLÓGICO(CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR)CX 10 UNID. INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.FÁCIL DE USAR.* RESULTADO EM 24 HORAS.* NÃO NECESSITA DE ANALISE OU TESTES SOFISTICADOS COM LABORATÓRIOS.* UTILIZADA UMA POPULAÇÃO CONHECIDA DE ESPOROS BACTERIANOS RESISTENTES AO CALOR, GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS.* NECESSÁRIO MINI INCUBADORA PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES.* VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.CAIXA COM 50 UNIDADES.FABRICADO CONFORME ISO 111387-1	CAIXA	150,00	26,22	
133	PÓ DE BICARBONATO. FRASCO 250G PÓ DE BICARBONATO GRANULOMETRIA SUPER FINACRISTALINO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA E JATEAMENTO.FRASCO 250G	FRASC	300,00	38,33	
134	PONTAS DE PERIODONTIA APARELHO DE ULTRA-SOM JET SONIC GNATUMODELO PERIO-SURB, PONTA FINÍSSIMA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUB-GENGIVAL PROFUNDO EM BIFURCAÇÕES E REMOÇÃO DE PINOS, CIMENTOS ETC.	UNIDAD	20,00	62,91	
135	PONTAS DE PERIODONTIA P/ ULTRA-SOM SCALER ULTRASSON JET D700MODELO PERIO-SURB, PONTA FINÍSSIMA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUB-GENGIVAL PROFUNDO EM BIFURCAÇÕES E REMOÇÃO DE PINOS, CIMENTOS ETC.	UNIDAD	20,00	64,77	
136	PONTAS DE PERIODONTIA ULTRA-SON DABI ATLANTE PROFI NEOMODELO PERIO-SURB, PONTA FINÍSSIMA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUB-GENGIVAL PROFUNDO EM BIFURCAÇÕES E REMOÇÃO DE PINOS, CIMENTOS ETC.	UNIDAD	20,00	67,00	
137	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO 10ML	UNIDAD	450,00	22,02	
138	ALGINATO ELÁSTICO, TIXOTRÓPICO, MENTA, COR VERDETEMPO DE TRABALHO E PRESA RÁPIDOS. LIVRE DE POEIRA, 48H DE ESTABILIDADE DIMENSIONAL. ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA, MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIE LISAS E COMPACTAS, LONGA CONVERSABILIDADE DO	PACOT	750,00	76,92	





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Produto - Descrição
	MOLDE (48H HERMETICAMENTE FECHADO) 500GRMARCA: HIDROGUM OUMELHOR QUALIDADE				
139	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. RECIPIENTE DE 1000ML; INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES DE HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À ÁREA DA SAÚDE, COM VENCIMENTO SUPERIOR A 18 MESES, CONSTAR A EXIGÊNCIA DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA.	UNIDAD	230,00	9,52	
140	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITALESTRUTURA EM CHAPA AÇO CARBONO, CAPACIDADE 200KG, DIVISÕES DE 100G, FUNÇÃO TARA; ATÉ 200 KG; PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5CM; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO;DISPLAY LCD DE 6 DÍGITOS DE 15 MM DE ALTURA E 6,5MM DE LARGURA COM BACKLIGHT (ILUMINAÇÃO DO DISPLAY APÓS O EQUIPAMENTO ATINGIR A CARGA MÍNIMA). FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; BATERIA INTERNA COM DURAÇÃO DE 40HR;VOLTAGEM: 110 / 220; PLATAFORMA: 340 X 390 MM; HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEN; 01 ANO DE GARANTIA	UNIDAD	3,00	1.313,00	
141	244415 - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL MODELO SLIMBASIC-200	UNIDAD	10,00	163,80	
142	INFANTOMETRO PORTÁTIL INFANTIL. APARELHO PARA MEDIR ALTURA DE CRIANÇAS COM ATÉ 146CM. COM CERTIFICADO DO IMI ? INMETRO, EM ABS, LEVE, TRANSPORTÁVEL, HIGIENIZÁVEL.COR DO MEDIDOR: AZUL; COR DA RÉGUA: AREIA; CONTENDO: 03 RÉGUAS; 01 MEDIDOR FIXO; 01 MEDIDOR MÓVEL.	UNIDAD	30,00	221,78	
143	ADESIVO FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL 6 GR DE ADESIVO. ADESIVO FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL, TAMPA FLIP TOP, APRESENTAÇÃO COMERCIAL: FRASCO CONTENDO 6G DE ADESIVO.SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO (5ª GERAÇÃO: PRIMER E ADESIVO NO MESMO FRASCO) PARA ADESÃO COM A TÉCNICA ÚMIDA (CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL DE ESMALTE E DENTINA), QUE CONTÉM CARGA NANOPARTICULADA (10% EM PESO) E SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL.* ECONOMIA DE TEMPO, QUANDO COMPARADO A SISTEMAS DE FRASCOS SEPARADOS DE 3 PASSOS (PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, REDUZINDO PASSOS).* EXCELENTE ADESÃO: RESULTADOS CLÍNICOS DE EXCELENTE ADESÃO EM ESMALTE E DENTINA.* ELEVADA RESISTÊNCIA DE UNIÃO: CONTÉM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA, QUE ELEVA OS VALORES DE RESISTÊNCIA ADESIVA.* DESEMPENHO: SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, MENOS VOLÁTEIS QUE OS SISTEMAS À BASE DE ACETONA. ASSIM, O PRODUTO APRESENTA MAIS ESTABILIDADE DA PRIMEIRA ATÉ A ÚLTIMA GOTA DO FRASCO.* PRATICIDADE: TAMPA FLIP-TOP, PARA EVITAR O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE, AO FACILITAR A ABERTURA E FECHAMENTO DO FRASCO.* A CARGA NANOPARTICULADA FAZ COM QUE NÃO SEJA NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO.* ELEVADO RENDIMENTO E CONTROLE DE ESTOQUE: FRASCO COM 6 G RENDE ATÉ 280 GOTAS.* FRASCO LARANJA PERMITE VISUALIZAR O CONTEÚDO DO FRASCO E PROTEGE O ADESIVO DA POLIMERIZAÇÃO DENTRO DO FRASCO.	FRASC	250,00	2,46	
144	RESINA BULK FILL SUREFIL SDR + FLOW. EMB 02 SERINGAS RESINA BULK FILL SUREFIL SDR + FLOWRESINA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 1G + 15 PONTAS APLICADORAS. COR UNIVERSAL.CONSISTÊNCIA: FLUIDA.* PREENCHIMENTO: 4MM.* COMPOSIÇÃO:(EBPADMA), (TEGDMA), (CQ), VIDRO DE BÁRIO BORO FLUÓR ALUMÍNIO SILICATO, VIDRO DE ESTRÔNCIO ALUMÍNIO FLUÓR SILICATO, RESINA DIMETACRILATO URETANO MODIFICADA; BISFENOL COMO FOTOINICIADOR; BUTIL HIDROXI TOLUENO; ESTABILIZANTES UV; DIÓXIDO DE TITÂNIO; PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO.	UNIDAD	600,00	108,98	
145	MONITOR MULTIPARÂMETROS: EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO DOS SEGUINTE SINAIS VITAIS: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI E TEMPERATURA, PARA SER UTILIZADO EM TRIAGEM, SALA DE EMERGÊNCIA EM PRONTO SOCORRO E PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICA, UTI E UNIDADES DE CUIDADOS SEMI-INTENSIVOS PARA O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE PERMITIR A INCLUSÃO FUTURA DE PARÂMETROS COMO CAPNOGRAFIA, PRESSÃO INVASIVA, AGENTES ANESTÉSICOS. MONITOR COM ARQUITETURA PRÉ-CONFIGURADA OU MODULAR CONSTITUÍDO POR MONITOR E PROCESSADOR EM UM BLOCO ÚNICO. BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE 4 HORAS E POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA 8 HORAS E REMOVÍVEL ATRAVÉS DE ACESSO PELO LADO EXTERNO DO GABINETE POR PORTINHOLA OU TAMPA EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O EQUIPAMENTO COM FERRAMENTAS E EXPONDO O INTERIOR DO MESMO. DEVE ESTAR PREPARADO PARA	UNIDAD	2,00	9.582,67	





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Produto - Descrição
	COMUNICAÇÃO EM REDE COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO DA MESMA MARCA, SENDO QUE A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. O NÚMERO DO REGISTRO DA CENTRAL DEVE SER APRESENTADO NA PROPOSTA. INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, TECLA LIGA/DESLIGA PARA AÇIONAMENTO, MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY. SISTEMA PARA APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS FUNCIONAIS EM DISPLAY, SISTEMA ININTERRUPTO PARA ALARMES VISUAIS. O ALARME DEVERÁ ATUAR ENQUANTO HOUVER OCORRÊNCIA FUNCIONAL. DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO DE 15 (QUINZE) A 17 (DEZESSETE) POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE. POSSIBILIDADE DE ATÉ 11 CURVAS SIMULTÂNEAS EM TELA.. ÍNDICE DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E PARTÍCULAS SÓLIDAS IPX1. MODO DEMONSTRAÇÃO PROTEGIDO POR SENHA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DO CORPO CLÍNICO. . INTERFACES EXTERNAS: 2 PORTAS USB, CARTÃO SD, SAÍDA VGA, TERMINAL ATERRAMENTO, E REDE. TENDÊNCIAS DE PELO MENOS 120 (CENTO E VINTE) HORAS, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO VIA DISPOSITIVO DE MEMÓRIA. . CÁLCULO DE DROGAS. DEVE APRESENTAR MENU EM PORTUGUÊS E OS TIPOS DE TELA: NÚMEROS GRANDES, OXYCRG E MINI TENDÊNCIAS. ECG COM EXIBIÇÃO NA TELA DE ATÉ 7 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF E UMA PRECORDIAL); GRAVAÇÃO DE UMA DERIVAÇÃO DE ECG POR PELO MENOS 10 MINUTOS (FULL DISCLOSURE). FREQUÊNCIA CARDÍACA COM FAIXA MÍNIMA DE LEITURA DE 15 A 350 BPM. ALARME DE FC MÁXIMA, MÍNIMA E ALARMES PARA PELO MENOS 15 TIPOS DE ARRITMIAS E PARA DESNIVELAMENTO DO SEGMENTO ST. TEMPERATURA COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS, FAIXA MÍNIMA DE LEITURA DE 25 °C A 45°C, ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TEMPERATURA. POSSIBILIDADE DE SENSORES DE PELE E ESOFÁGICO/RETAL. SPO2 COM FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 30 A 100%; MEDIÇÃO DE PULSO DE 30 A 250 BPM; APRESENTAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; ALARMES: MÁXIMO E MÍNIMO PARA SATURAÇÃO E PARA DESCONEXÃO DE SENSOR. SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO COM TECNOLOGIA PARA LEITURA EM BAIXA PERFUSÃO OU PRESENÇA DE MOVIMENTO, PODENDO SER TECNOLOGIAS NELLCOR, MASIMO OU FAST (A MARCA DA TECNOLOGIA DE OXIMETRIA DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE NO MANUAL DO PRODUTO DEPOSITADO NO SITE DA ANVISA). OS ACESSÓRIOS FORNECIDOS PARA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DEVERÃO SER ORIGINAIS DA MARCA DA TECNOLOGIA OFERTADA (NELLCOR, MASIMO OU FAST) E DEVERÃO CONSTAR EM PROPOSTA COM NOME E MODELO. NÃO SERÃO ACEITOS ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS. RESPIRAÇÃO COM MEDIÇÃO DA RESPIRAÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA E FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 4 A 150 RPM COM APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO. DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL. PRESSÃO NÃO INVASIVA COM MEDIÇÃO DAS PRESSÕES MÉDIA, SISTÓLICA E DIASTÓLICA POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO. MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO QUE VARIEM ENTRE 1 A 480 MINUTOS. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ECG COM 5 VIAS 01 CABO DE EXTENSÃO PARA OXIMETRIA 01 SENSOR REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA, TIPO CLIPE DE DEDO PARA ADULTO 01 SENSOR REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA, TIPO Y PARA PACIENTE NEONATAL 01 MANGUEIRA EXTENSORA PARA MANGUITO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA 01 MANGUITO PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA, REUTILIZÁVEL, PARA ADULTO 01 SENSOR DE TEMPERATURA, REUTILIZÁVEL, TIPO PELE PARA ADULTO/PEDIÁTRICO 01 SENSOR DE TEMPERATURA, REUTILIZÁVEL, TIPO RETAL/ESOFÁGICO PARA ADULTO/PEDIÁTRICO 01 CABO DE FORÇA PADRÃO ABNT 01 MANUAL DE OPERAÇÃO IMPRESSO OU EM CD-ROM 01 MANGUITO PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA, REUTILIZÁVEL, PARA ADULTO GRANDE.				
146	CARRO DE CURATIVOS COM GAVETA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX 2 GAVETAS COM EXTRAÇÃO ATRAVES DE TRILHOS TELESCÓPICOS E PUXADORES INJETADOS GRADE SUPERIOR EM TODA VOLTAGE INFERIOR EM TODA VOLTA CESTO LATERAL EM AÇO INOX SUPORTE PARA ALMOTOLIA BACIA EM AÇO INOX PUXADOR EM AÇO INOX 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø75MM SENDO DOIS COM TRAVAS E DOIS SEM TRAVAS BANDEJA INFERIOR EM AÇO INOX	UNIDAD	5,00	1.064,53	
147	MESA DE MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2", BANDEJA DE AÇO INOX 40 X 29 X 1CM COM REGULAGENS DE ALTURA MÍNIMA DE 0,75CM E MÁXIMO DE 1,25CM.	UNIDAD	1,00	519,80	





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Produto - Descrição
148	251371 - CARRO DE EMERGÊNCIA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO	UNIDAD	2,00	3.174,67	
149	ESCADA 02 DEGRAUS FERRO PINTADA C/ BORRACHA	UNIDAD	10,00	250,66	
150	241431 - POLTRONA RECLINÁVEL POLTRONA HOSPITALAR, DEVE SER RECLINÁVEL, RESISTENTE E CONFORTÁVEL, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSO DE PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA E REVESTIDOS EM COURVIN. DEVE POSSUIR: DESCANSO DE PÉS; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ALTURA SENTADA: 0,77; LARGURA SENTADA: 1,03 CM; COMPRIMENTO SENTADA: 1,25 CM; ALTURA DEITADA: 0,55; LARGURA DEITADA: 0,77 CM; COMPRIMENTO DEITADA: 1,75 CM; LARGURA DO ASSENTO: 0,53 CM; CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG. DEVE SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CONTER ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO DE PÉS RECLINÁVEIS POR MEIO DE ALAVANCA.	UNIDAD	12,00	2.647,44	
151	ARMARIO VITRINE 1 PORTA ARMÁRIO VITRINE COM: 1 PORTA, CONSTRUÍDO EM CANTONEIRAS 7/8" X 1/8" DE ESPESSURA, PORTA E LATERAIS EM VIDRO 3MM COM FECHADURA TIPO YALE, 3 PRATELEIRAS EM VIDRO, 4MM, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM. PINTADO COR BRANCA. DIMENSÕES: 0,50M X 0,40M X 1,50M (C X L A).	UNIDAD	7,00	1.288,33	
152	BALANÇA INFANTIL (MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL)CAPACIDADE 15 KG, DIVISÕES DE 5 G; CONCHA ANATÔMICA EM INOX COM MEDIDA DE 540 X 280MM, COM CAPA PLÁSTICA ACOLCHOADA IMPERMEÁVEL INCLUSA;DISPLAY LED DE 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1MM DE LARGURAESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLÁSTICA EM ABS;PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO;FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA;HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;01 ANO DE GARANTIA.	UNIDAD	8,00	824,67	
153	ULTRASSOM JATO DE BICARBONATO ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO* APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO.* CORPO CONFECCIONADO EM ABS COM DESIGN VERTICAL, OFERECE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E EQUILÍBRIO.* CIRCUITO ELETRÔNICO LOCALIZADO ATRÁS DO PAINEL FRONTAL.* PAINEL COM CONTROLES DO SISTEMA ERGONOMICAMENTE DESENHADOS.* DISPLAY INDICATIVO DE QUAL FUNÇÃO ESTÁ ACIONADA: PERIO, ENDO, DENTÍSTICA, BOMBA PERISTÁLTICA OU JATO DE BICARBONATO.* TANQUE DO RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO E REMOVÍVEL.*UNIDADE BIVOLT (CHAVEAMENTO MANUAL). *ACOMPANHA 3 PONTEIRAS (2 SUBGENGIVAS E 1 SUPRAGENGIVAL) * ALTURA: 215 MM.* LARGURA: 310 MM.* COMPRIMENTO: 250 MM.* TENSÃO: 99 A 242 (V). * POTÊNCIA:36 (W). * FREQUÊNCIA: 24 A 30 (KHZ). * GARANTIA: 12 MESES.	UNIDAD	2,00	5.293,33	
154	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO PARA 2 CONSULTÓRIOS 65 LITROS PARA USO CLÍNICO. ADEQUADO PARA 2 CONSULTÓRIOS COM CONSUMO DE AR ATÉ 170 LITROS POR MINUTO; DESIGN MODERNO E COMPACTO; FÁCIL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; GRANDE CAPACIDADE DE FLUXO E DESEMPENHO ESTÁVEL; CONTA COM FILTRO DE SAÍDA DE AR, 2 MOTORES DE 2 PISTÕES CADA E 3 SISTEMAS DE SEGURANÇA, ENTRE ELES, UM PROTETOR CONTRA SOBREAQUECIMENTO (RELÉ TÉRMICO);RESERVATÓRIO DE AR COM PINTURA INTERNA; DRENO DE ALTA EFICIÊNCIA LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR CENTRAL DO RESERVATÓRIO; SUPORTA ATÉ 2 SUGADORES SIMULTÂNEOS 1 ANO DE GARANTIA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:COR: BRANCA NÍVEL DE RUÍDO: 65 DB (A) PRESSÃO MÁXIMA E MÍNIMA DE TRABALHO: 0,5 0,8 MPA / 5 ? 8 BAR / 72,5 ? 116 PSI / 5,1 ? 8,16 KGF / CM2. CAPACIDADE: 65 LITROS POTÊNCIA: 1,12 HP X 2 / 830 W X 2 (127 V) 1,14 HP X 2 / 850 W X 2 (220 V)VOLTAGEM:127 FORNECIMENTO DE AR: ATÉ 170 LITROS/MIN. FREQUÊNCIA: 60 HZ DIMENSÕES: 51 X 76,5 X 51 CM (L X A X P) PESO LÍQUIDO: 50,7 KG. PESO BRUTO: 56 KG GARANTIA: 1 ANO OBSERVAÇÃO: TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. MARCA: CRISTOFOLI OU SIMILAR.	UNIDAD	5,00	5.888,65	
155	CLOREXIDINE 0,12% FRASCO CONTENDO 500ML.	FRASC	300,00	43,88	
156	GESSO ESPECIAL TIPO IV DE BAIXA EXPANSÃO.EMB 1 KG. GESSO ESPECIAL TIPO IV DE BAIXA EXPANSÃO.MICROGRANULADO,ALTA DUREZA,MENOR RELAÇÃO ÁGUA/PÓ.COR SALMON. EMBAL CONTENDO 1KG.	PACOT	120,00	18,60	
157	GESSO PEDRA BRANCO TIPO III. INDICADO P/USO EM ODONT.EMB:1KG GESSO PEDRA BRANCO TIPO III. INDICADO P/USO EM ODONTOLOGIA E PROTESE DENTÁRIA.EMBALAGEM:1KILO.EXCELE RESISTÊNCIA MECÂNICA. MENOR CONSUMO DE ÁGUA. MELHOR FACILIDADE NA ESPATULAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFATO	PACOT	100,00	5,09	





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Produto - Descrição
	DE CÁLCIO - ALFA HEMIHDATADO E PIGMENTOS.TEMPO DE PRESSA INICIAL: 08 10 MINUTOS,TEMPO DE PRESSA FINAL: 15 A 18 MINUTOS,EXPANSÃO DE PRESA (2HORAS) 0,2%,RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO (ÚMIDO) 210 KGF/CM3RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO (SECO) 480 KGF/CM3				
158	AGENTE DE UNIÃO SILANO.EMBAL C/45ML. AGENTE DE UNIAO SILANO. EMBALAGEM COM 45ML.INDICADO PARA UNIÃO ENTRE DENTES DE RESINA E RESINAS DE BASE DE PRÓTESES E ENTRE RESINAS DE BASE DE PRÓTESES NO CASO DE REPAROS.UNIÃO SEGURA TAMBÉM EM TRABALHOS DIFÍCEIS.TRANSPARENTE.PODER SER UTILIZADO COM TODOS OS DENTES ACRÍLICOS E COM TODAS AS RESINAS ACRÍLICAS.	UNIDAD	10,00	167,64	
159	LIMA TIPO K Nº10 DE 31MM. KIT C/ 06 UNIDADES. LIMA TIPO K Nº10 DE 31MM. KIT COM 06 UNIDADES.	KIT	30,00	22,42	
160	LIMA TIPO K Nº 15 DE 31MM. KIT C/ 06 UNIDADES. LIMA TIPO K Nº 15 DE 31MM. KIT COM 06 UNIDADES.	KIT	30,00	15,92	
161	LIMA TIPO K Nº20 DE 31MM. KIT C/ 06 UNIDADES. LIMA TIPO K Nº20 DE 31MM. KIT COM 06 UNIDADES.	KIT	30,00	14,06	
162	CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS 500 L CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 500 LITROS ÚTEIS, VERTICAL DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR. * PARTE EXTERNA E PORTA: CHAPA DE AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO.* GAVETA FABRICADA EM AÇO INOX DESLIZANTE COM CORREDIÇAS TELESCÓPICA, E FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA CADA GAVETA;* TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: PRÉ-AJUSTADA ENTRE +2°C E +8°C (CONTROLADOR PERMITE O AJUSTE PARA OUTRAS TEMPERATURAS DE TRABALHO) COM AJUSTE DECIMAL DE 0,1°C;* TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, INDICANDO EXATAMENTE A TEMPERATURA DO PRODUTO ARMAZENADO E NO DO AR DO GABINETE.* GABINETE INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA CORROSÃO, EQUIPAMENTO COM ACABAMENTO ESMERADO DE FÁCIL MANUTENÇÃO, LIMPEZA ASSEPSIA DE LONGA DURABILIDADE.* EQUIPADA COM QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS DE FÁCIL TRAVAMENTO;* SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADO ATRAVÉS DE MICRO VENTILADORES POR SISTEMA DIFUSOR DIRECIONADO PARA CADA GAVETA, PROPORCIONANDO A MAIOR HOMOGENEIDADE DA TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO GABINETE SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES. O SISTEMA DE AR FORÇADO POSSUI CONTROLE PARA DESLIGAMENTO COM ABERTURA DE PORTA, ASSIM EVITANDO A PERDA DO FRIO INTERNO.* DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL.* ILUMINAÇÃO: LUZ DE LED INTERNA DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PELA ABERTURA DA PORTA OU TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM A PORTA FECHADA POR TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO NO PAINEL EM LCD.* PAINEL DE COMANDO: PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO, COM DISPLAY LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, COM SAÍDA USB E PEN DRIVE, COMANDO (TERMOSTATO) ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL, COM AJUSTES DOS PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY. * SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO * EXIBE NO PAINEL LCD SIMULTANEAMENTE AS TEMPERATURAS DO MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA COM DATA E HORA, NÍVEL DA CARGA DE BATERIA, DESCRIÇÃO DE ALERTAS E ALARMES SONOROS EM FORMA DE TEXTO COM SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL DE PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA E ERRO DE TEMPERATURA. FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS;* TENSÃO BIVOLT 110/220 V, 50/60HZ;* ALARMES: SISTEMAS DE ALARME SONORO, VISUAL E ESCRITO NO PAINEL SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHA EM TEMPERATURAS FORA DO PROGRAMADO, MÁXIMA OU MÍNIMA; PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA E BATERIA BAIXA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL; POSSÍVEL INTERROMPER OS ALARMES SONOROS E VISUAIS ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE QUALQUER TECLA DO PAINEL (SE A TEMPERATURA SE MANTIVER FORA DO ESPECIFICADO, OS ALARMES VOLTAM A SOAR APOS A TEMPERATURA PRÉ-DETERMINADA);* POSSUI MEMÓRIA PARA REGISTRO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA E DE TODOS OS EVENTOS DA CONSERVADORA DIRETAMENTE NO PAINEL.	UNIDAD	1,00	24.398,90	





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Produto - Descrição
	MANTENDO HISTÓRICO COM DATA E HORA EM INTERVALO DE TEMPO PROGRAMÁVEL (ACIONADO POR TECLA) COM MEMORIZAÇÃO DE DADOS MESMO NA FALTA DE ELETRICIDADE PARA TOTAL SEGURANÇA DO PRODUTO ARMAZENADO;* PERMITE BAIXAR E SALVAR RELATÓRIOS DETALHADOS COM GRÁFICOS DE TEMPERATURAS E DE TODOS OS EVENTOS QUE OCORREM NA CONSERVADORA EM PEN DRIVE ATRAVÉS DE CONEXÃO USB FRONTAL NO PAINEL DE CONTROLE, INDEPENDENTE DE COMPUTADOR OU SOFTWARE;* SENSORES ACOPLADOS PARA MONITORAMENTO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES, INCLUINDO SENSOR INTERNO NO AR, SENSOR NO AMBIENTE EXTERNO E SENSOR NO SISTEMA DE SEGURANÇA;* INDICAÇÃO VISUAL DE TODOS OS EVENTOS QUE OCORREM, EM REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTO LIGADO, SEM REDE ELÉTRICA, SISTEMA DE EMERGÊNCIA EM ATIVIDADE, BATERIA BAIXA, PORTA ABERTA E ERRO DE TEMPERATURA;* PAINEL DE COMANDO CONFIGURÁVEL EM LÍNGUA PORTUGUESA.* DISPLAY LUMINOSO COM VISORES GRANDES PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA A DISTÂNCIA, COM NUMERO DECIMAL 0,1°C;* SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS MESMO COM O DESLIGAMENTO DA CÂMARA OU QUEDA BRUSCA DA ENERGIA;* SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PROGRAMAÇÕES POR SENHAS (PERMANENTES MESMO COM INTERRUPÇÃO DE ENERGIA OU REINÍCIO).* SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE TESTAR TODOS OS SENSORES COM A SIMULAÇÃO QUE ELEVA E ABAIXA A TEMPERATURA DO EQUIPAMENTO DE FORMA A FORÇAR ATUAÇÃO DOS ALARMES DE TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS PROGRAMADAS.* SISTEMA DE AUTO CHECK DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS PROGRAMADAS, VERIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS COMPONENTES DA CONSERVADORA E MOSTRAR UM CÓDIGO DE FALHA CASO ENCONTRE ALGUM DEFEITO.* SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA DIRETA, ATÉ SEIS NÚMEROS DE CELULARES OU FIXO SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA;* DATA-LOGGER: SOFTWARE DE MONITORAMENTO VIA COMPUTADOR COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE PERFORMANCE (TEMPERATURAS) E EVENTOS DA CONSERVADORA, INCLUSIVE RETROATIVOS, OBTIDAS ATRAVÉS DE PORTA USB COM PEN DRIVE (OBS.: OS RELATÓRIOS DEVEM SER EMITIDOS EM ARQUIVO PDF E/OU TXT QUE SÃO CRIPTOGRAFADOS);* SISTEMA DE EMERGÊNCIA: INTEGRADO AO GABINETE NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, EQUIPADA COM BATERIA SELADA ESTACIONÁRIA RECARREGÁVEL QUE PERMITE AUTONOMIA POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO 48 HORAS SEM ENERGIA CONVENCIONAL MANTENDO EM FUNCIONAMENTO TODAS AS FUNÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, SISTEMAS DE ALARMES E COMPRESSOR DE FRIO MANTENDO A TEMPERATURA ESTÁVEL CONSTANTE DENTRO DO PROGRAMADO DA CONSERVADORA. BATERIAS SELADAS, COM CARREGADOR AUTOMÁTICO INTEGRADO AO GABINETE.* DEVE CONTER: REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, CONFORME LEI 6 360/76 E RDC 185/2001; MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUES; APRESENTAR PASTA ORIGINAL POLICROMÁTICO ILUSTRATIVO DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) EXPEDIDA PELA ANVISA PARA O FABRICANTE E LICITANTE; PARA REVENDA A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO EXPRESSA AO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO; REGISTRO NA ANVISA CLASSE II; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NA REGIÃO ATRAVÉS DO TERMO DE EXCLUSIVIDADE VIGENTE DA EMPRESA CREDENCIADA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.* OBRIGATORIAMENTE: FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO ITEM SOLICITADO. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIO. A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL PELA ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA FARMÁCIA MUNICIPAL.* ENTREGA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE DESTINO.				
163	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÃO - 60 HZ ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÃO: APARELHO CIRÚRGICO PORTÁTIL UTILIZADO NA SUÇÃO DE SECREÇÕES DO PACIENTE.ESPECIFICAÇÕES: MOTOR: 1/30 HP, VOLTAGEM: 110 E 220 VOLTS (60 HZ) AUTOM.CONSUMO: BAIXO CUSTO DE ENERGIA (91 WATTS)ROLAMENTO: 3 SELADOSFRASCO COLETOR: FRASCOS EM POLICARBONATO, LEVE E RESISTENTE A IMPACTO, AUTOCLAVÁVEIS E COM MARCAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM RELEVO, COM CAPACIDADE PARA 1,3 LITROS.VÁCUO MÍNIMO: 22 POLEGADAS DE HGVÁLVULA DE	UNIDAD	1,00	583,00	





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Produto - Descrição
	SEGURANÇA: CONTRA TRASBORDAMENTO DO FRASCO.VAZÃO LIVRE: 15 LT/MIN.				
164	SUPORE DE SORO ESTRUTURA UTILIZADA PARA COLOCAR O FRASCO DE SORO DURANTE A APLICAÇÃO NO PACIENTE.MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL.	UNIDAD	40,00	201,26	
165	OTOSCÓPIO SIMPLES	UNIDAD	1,00	335,85	
166	CPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR AJUSTÁVEL INTEGRADO E AQUECIDO, AJUSTE DE PRESSÃO AUTOMÁTICO (INTERVALO DE PRESSÃO: 4 A 20 CM/H2O) E TECNOLOGIA OPTISTART, TEMPO DE RAMP A AUTOMÁTICO, ALÍVIO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA (APE), MOTOR SILENCIOSO COM BAIXOS NÍVEIS DE RUÍDOS E COM SENSOR DE LUZ, DADOS AVANÇADOS PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO, MENU COLORIDO EM UM DISPLAY LCD, AJUSTE DA MÁSCARA.1 TUBO (TRAQUEIA) 2M1 CARTÃO DE DADOS SD1 CABO DE ENERGIA1 FONTE DE ENERGIA 1 FILTRO1 BOLSA DE TRANSPORTE1 UMIDIFICADORREGISTRO NA ANVISA GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	UNIDAD	8,00	3.459,33	
167	FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS	UNIDAD	60,00	13,04	
168	SILICONE ESPECIAL EXTRADURO PARA LABORATÓRIO; TER EXCELENTE RESISTÊNCIA AO CALOR E ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL; NÃO REAGIR COM AS RESINAS; SER EXTREMAMENTE FLEXÍVEL, PODENDO SER MISTURADO COM CATALISADOR EM GEL OU LÍQUIDO; DEVE TER ALTÍSSIMA FLUIDEZ INICIAL, BOA DUREZA FINAL, 85 SHORE A; ALTA REPRODUÇÃO DE DETALHES E SEM DEFORMAÇÃO; PROPORCIONAR RESISTÊNCIA À RUPTURA; NÃO DEFORMAR NA MUFLA À TEMPERATURA AMBIENTE DE 23C A PARTIR DO INÍCIO DA MISTURA; SER NÃO-PIGMENTADO; TER VALIDADE: 24 MESES (2 ANOS) APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; ISENTOS ANVISA. SILICONE ESPECIAL EXTRADURO PARA LABORATÓRIO; TER EXCELENTE RESISTÊNCIA AO CALOR E ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL; NÃO REAGIR COM AS RESINAS; SER EXTREMAMENTE FLEXÍVEL, PODENDO SER MISTURADO COM CATALISADOR EM GEL OU LÍQUIDO; DEVE TER ALTÍSSIMA FLUIDEZ INICIAL, BOA DUREZA FINAL, 85 SHORE A; ALTA REPRODUÇÃO DE DETALHES E SEM DEFORMAÇÃO; PROPORCIONAR RESISTÊNCIA À RUPTURA; NÃO DEFORMAR NA MUFLA À TEMPERATURA AMBIENTE DE 23C A PARTIR DO INÍCIO DA MISTURA; SER NÃO-PIGMENTADO; TER VALIDADE: 24 MESES (2 ANOS) APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; ISENTOS ANVISA. FRASCO DE 2600 GRAMAS.	UNIDAD	5,00	552,23	
169	TRAVESSIEIRO CLÍNICO COM REVESTIMENTO EM CORVIN ESTRUTURA ERGONÔMICA; ESPUMA EM FLOCOS DE ALTA QUALIDADE; DENSIDADE DA ESPUMA: D33; REVESTIDO COM COURVIN; TAMANHO: PEQUENO; ALTURA: 11 CM; COMPRIMENTO: 32 CM. MEDIDAS APROXIMADAS.	UNIDAD	24,00	37,82	
170	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO - CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, TRATADA COM ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO, ALÉM DE DEBRUM ANTIDERRAPANTE, QUE DISPENSA A SUA FIXAÇÃO NO PISO. - DEVE CONTER ENCOSTO CURVO, ENVOLVENTE, QUE PROPORCIONE CONFORTO AO PACIENTE E FACILITE A APROXIMAÇÃO AO CAMPO OPERATÓRIO. - TER PEDAL INTEGRADO QUE UNIFIQUE TODOS OS COMANDOS DE PÉ, PERMITINDO O ACIONAMENTO DA CADEIRA, DO EQUIPO, UNIDADE DE ÁGUA E DO REFLETOR. - O ESTOFAMENTO DEVE SER AMPLO, TER APOIO LOMBAR E ESTAR MONTADO SOBRE UMA ESTRUTURA RÍGIDA, RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURAS, SER ATÓXICO E SER ANTI-CHAMAS. - SOLICITA-SE NO MÍNIMO 10 CORES DE OPÇÃO DE CORES E QUE ESTEJA, TAMBÉM, DISPONÍVEL NA OPÇÃO DE PVC VISCOELÁSTICO. - O ENCOSTO DE CABEÇA DEVE SER ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA, POSSUIR MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL, E, PREFERENCIALMENTE, COM SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. A REMOÇÃO DO ENCOSTO DE CABEÇA DO ENCOSTO DO TÓRAX, DEVE SER PRÁTICA E FACILITAR A LIMPEZA E A DESINFECÇÃO DO MESMO. - O APOIO DOS BRAÇOS DEVE SER: UM FIXO, COM ACABAMENTO ARREDONDADO, E O OUTRO ARTICULÁVEL, PERMITINDO O CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DO BRAÇO MÓVEL QUE FACILITARÁ O ACESSO DE ENTRADA E SAÍDA DO PACIENTE AO ASSENTO DA CADEIRA. - O SISTEMA DE ELEVACÃO DEVE SER ELETROMECÂNICO, ACIONADO POR MOTO-REDUTOR, SISTEMA DE PARTIDA LEVE, QUE, PROPORCIONE	UNIDAD	2,00	28.330,33	





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Produto - Descrição
	SUAVIDADE NOS MOVIMENTOS DA CADEIRA E ELIMINE AS SENSACÕES DE SOLAVANCOS DURANTE O AÇIONAMENTO, PRESERVANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E O BEM-ESTAR DO PACIENTE. - É ITEM OBRIGATÓRIO O DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI-ESMAGAMENTO, QUE SERÁ AÇIONADO, AUTOMATICAMENTE, QUANDO A CADEIRA ESTIVER EM MOVIMENTO DE DESCIDA DO ASSENTO, EVITANDO ACIDENTES, CASO SEJA DETECTADO QUALQUER OBSTRUÇÃO SOB O MESMO. - É OBRIGATÓRIO QUE A CADEIRA TENHA A POSIÇÃO DE TRENDELEMBURG, COM MOVIMENTOS SINCRONIZADOS ENTRE O ENCOSTO E O ASSENTO. - SEU SISTEMA ELETRÔNICO DEVE SER INTEGRADO, DE BAIXA VOLTAGEM (24 VOLTS), E PERMITIR TOTAL INTERFACE COM O REFLETOR, EQUIPO E UNIDADE DE ÁGUA ELETRÔNICA. - SUA CAIXA DE LIGAÇÃO DEVE SER COMPACTA, CONSTRUÍDA EM ABS, TER CANTOS ARREDONDADOS, SER INTEGRADA, POSSUIR BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA. - A ALIMENTAÇÃO DEVE SER 127 OU 220V ~ 50/60HZ. - AS ALTURAS MÍNIMA/MÁXIMA DEVEM ESTAR ENTRE 45 CM E 90 CM DE DISTÂNCIA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO. - OS PEDAIS DE COMANDOS DEVEM SER ACOPLADOS, SISTEMA JOYSTICK, PARA MOVIMENTAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO. - O SISTEMA DE CONTROLE DEVE POSSUIR TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO, UMA POSIÇÃO VOLTA À ZERO, UMA POSIÇÃO DE BLOQUEIO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA E UM COMANDO DE AÇIONAMENTO DO REFLETOR. - O EQUIPO DEVE SER COMPOSTO POR: 01 SERINGA TRÍPLICE (COM BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL); PARA MICRO MOTOR; 03 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO; 01 NEGATOSCÓPIO COM LUZ DE LED, COM AMPLO CAMPO DE ILUMINAÇÃO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E OCLUSAIS; 01 PAINEL PAD COM TODOS OS COMANDOS DA CADEIRA, FUNÇÕES DO EQUIPO, UNIDADE DE ÁGUA E REFLETOR. - O PAINEL DE COMANDO CENTRAL DEVE CONTER OS SEGUINTE AÇIONAMENTOS: SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO DA CADEIRA; SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO DA CADEIRA; STOP EMERGENCIAL DA CADEIRA; POSIÇÃO DE VOLTA À ZERO; NEGATOSCÓPIO (LUZ GERADA POR DISPOSITIVOS SEMICONDUTORES (LED)); - A ÁGUA DA CUBA E DO PORTA-COPO DEVEM SER PROGRAMÁVEIS; PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO; ACENDIMENTO DO REFLETOR. - AS MANGUEIRAS UTILIZADAS DEVERÃO SER LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. - A ILUMINAÇÃO DO EQUIPO DEVE SER DE LED BRANCA E UNIFORME. - A PINTURA DEVE SER LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. - O CORPO DO EQUIPO DEVE SER EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO. - O RESERVATÓRIO PARA ÁGUA QUE ALIMENTARA AS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE DEVE TER UM RESERVATÓRIO DE 1000 ML, SER TRANSPARENTE E TRANSLÚCIDO. - O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR SENSOR DE PROXIMIDADE, AÇIONADO PELA APROXIMAÇÃO DO PACIENTE A CUSPIDEIRA, PRODUZINDO UM FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA, GERANDO PRATICIDADE E CONFORTO PARA O PACIENTE, ALÉM DE SEGURANÇA E ECONOMIA DE ÁGUA. - A CUBA TEM DE SER PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS. - O FILTRO DE DETRITOS DEVE ESTAR LOCALIZADO NO CORPO DA UNIDADE DE ÁGUA, SER DE FÁCIL LIMPEZA E ACESSO. - O SEU SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA DEVE PERMITIR A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA. - A UNIDADE DE ÁGUA DEVE SER REBATÍVEL EM 45º E A CUBA REBATÍVEL EM 180º, POSSIBILITANDO AMPLA MOBILIDADE, E FACILITANDO A APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO E A APROXIMAÇÃO DO PACIENTE DA CUSPIDEIRA QUANDO EM POSIÇÃO DE CUSPIR.				





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Produto - Descrição
	- POSSUIR UM SISTEMA DE PORTA COPOS. - OS RESERVATÓRIOS DE AGUA DEVERÃO SER TRANSLÚCIDOS, CAPACIDADE PARA 800 ML E ALIMENTAR COM ÁGUA AS PEÇAS DE MÃO E SERINGAS TRÍPLICE. - OS SUCTORES DEVEM SER: 01 SUCTOR DE SALIVA A AR; OS DEMAIS SUCTORES CONFIGURADOS PARA BOMBA DE VÁCUO. - O REFLETOR DEVE APRESENTAR UM SISTEMA ÓPTICO COM 3 LEDS, APRESENTANDO TRÊS INTENSIDADES: 10.000, 20.000 E 30.000 LUX (COM VARIAÇÃO DE +-10%); - TODA A TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO DEVE SER EM LED, APRESENTAR MAIOR DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ (LED), CHEGANDO A ATÉ 50.000 HORAS. - O ACIONAMENTO DO REFLETOR DEVE SER REALIZADO EXCLUSIVAMENTE PELO SENSOR DE APROXIMAÇÃO, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO CABEÇOTE, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. - A SELEÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA TAMBÉM DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PROXIMIDADE. - O REFLETOR DEVE POSSUIR UM SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL INTERNO, DE FÁCIL E RÁPIDA PROGRAMAÇÃO. - O FOCO DEVE APRESENTAR LUZ RETANGULAR. - O CABEÇOTE DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620º, SER LEVE, TER ALTA DURABILIDADE E PERMITIR AMPLOS MOVIMENTOS NAS DIVERSAS POSIÇÕES. - DEVE APRESENTAR UM CORPO ROBUSTO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E PERMITIR MOVIMENTAÇÃO ORBITAL (PERMITE ANGULAÇÕES DIVERSAS NA ILUMINAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO). - OS SEUS PUXADORES DEVEM SER BILATERAIS, EM FORMA DE ALÇA, SEREM REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. - O PROTETOR FRONTAL DEVE SER REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, PROTEGENDO O SISTEMA ÓPT CONTRA AEROSSOL.				
171	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA DE 8 KVA, MONOFÁSICO, 110-220V, GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA DE 8 KVA, MONOFÁSICO, 110-220V, PARTIDA ELÉTRICA, COM REGULADOR DE VOLTAGEM AVR, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CARREGADOR DE BATERIA 12V/ 8,3ª, MOTOR 190F, 4 TEMPOS, 1 CILINDRO, REFRIGERADO A AR, POTENCIA DE 15HP / 3600RPM, 420 CILINDRADAS, PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL É A GASOLINA, COM TANQUE DE CAPACIDADE PARA 25 LITROS E CONSUMO DE COMBUSTÍVEL DE 2,5L/H OU MENOS, TENDO A CAPACIDADE DE ÓLEO DO CARTER DE 1,1 LITROS; AUTONOMIA (50% DA CARGA) DE 08 HORAS; ALERTA DE NÍVEL DE ÓLEO, FATOR DE POTENCIA 0,8; ACIONAMENTO POR TRANSISTOR MAGNÉTICO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 78 DB. LARGURA DE 65 CM X ALTURA 65 CM X COMPRIMENTO 100 CM	UNIDAD	2,00	4.919,52	
172	FOTOFÓRO: FOTOFÓRO: MEDINDO 30CM X 22CM X 8CM, PESO MÁXIMO DE 860G; ALIMENTAÇÃO A BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION, COM TRÊS NÍVEIS DE INTENSIDADE: 5000(100%), 3500(70%) E 2000(40%) LUX, BIVOLT AUTOMÁTICO: 127-220WV~/50/60HZ; COM EMISSOR DE LUZ: LED; COR (TEMPERATURA): 6000K; VIDA ÚTIL DO LED: 50.000H SEM SUBSTITUIÇÃO DO LED; AUTONOMIA DA BATERIA: 120 MIN; LUPA COM AMPLIAÇÃO DE 3,5X, UMA DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 420 MM, CAMPO VISUAL PARA 3,5X: 60, 72, 78 E 84MM; DISTÂNCIA INTER-PUPILAR AJUSTÁVEL: 45-80MM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDAD	2,00	3.962,33	
173	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA PARA ANÁLISE DE CONTEÚDO DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MINI INCUBADORA BIOLÓGICA DESENVOLVIDA PARA A INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS QUE OFEREÇAM RESPOSTAS EM 24 OU 48 HORAS, DESTINADOS AO MONITORAMENTO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PARA ATESTAR SE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO OCORREU DE FORMA CORRETA. DEVE POSSIBILITAR A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE, SER BIVOLT, AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, SER DE USO PROFISSIONAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SIDO DESENVOLVIDO PARA ATESTAR PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO.	UNIDAD	15,00	393,63	
174	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO SEMI AJUSTÁVEL - APARELHO MECÂNICO QUE REPRESENTA A ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR. ARTICULADOR ODONTOLÓGICO SEMI AJUSTÁVEL - APARELHO MECÂNICO QUE REPRESENTA A ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR, ONDE OS MODELOS ODONTOLÓGICOS POSSAM SER	UNIDAD	3,00	1.301,66	





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Produto - Descrição
	DEVIDAMENTE POSICIONADOS COM A FINALIDADE DE PRODUIR AS RELAÇÕES MAXILO-MANDIBULARES, ESTÁTICAS E DINAMICAS. DEVEM SER COMPATIVELIS COM QUALQUER ACESSÓRIO, POSSUIREM ESTRUTURA ROBUSTA QUE GARANTA MAIOR ESTABILIDADE, PERMITINDO MOVIMENTOS LIVRES E PRECISOS (ABERTURA, PROTUSÃO E LATERALIDADE) E UM DESENHO QUE PROPORCIONE EXCELENTE VISIBILIDADE. DEVEM TER A CARACTERISTICA SEMI-AJUSTAVEL, DISTANCIA INTER-CONDILAR P, M E G, ATRAVÉS DO FUSO EXPANSOR. TER GUIA CONDILICA CURVA. PERMITIR A REGULAGEM DO ANGULO DA GUIA CONDILICA, DO ANGULO DE BENNET E, FINALMENTE, POSSUIR UM SISTEMA ESTABILIZADOR DOS MOVIMENTOS.				
175	MICROMOTOR ELETRICO DE BANCADA PARA USO EM LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA MICROMOTOR ELETRICO DE BANCADA PARA USO EM LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA: APRESENTAR AS SEGUINTE DIMENSÕES DE 26 CM X 21 CM X 10 CM, TER ACIONAMENTO DO MICROMOTOR DE MODO CONTÍNUO PELO PAINEL OU PELO PEDAL DE ACIONAMENTO QUE ACOMPANHA O PRODUTO. DEVE TRABALHAR NOS DOIS SENTIDOS COM ROTAÇÕES VARIÁVEIS DE 0 - 45.000 RPM. DEVE SER DE USO PROFISSIONAL, PARA ATIVIDADES DE DESGASTES, PERFURAÇÃO, CORTE, GRAVAÇÕES E ACABAMENTOS FINOS; APRESENTAR VARIAÇÃO DE VELOCIDADE; TER ACIONAMENTO PELO PAINEL COM OPÇÃO DE ACIONAMENTO PELO PEDAL; POSSUIR BOTÃO DE INVERSÃO DA ROTAÇÃO; COMPORTAR BROCAS DE 2,35MM DE DIÂMETRO; DEVER SER DE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; TER ROLAMENTOS BLINDADOS DE ALTA TECNOLOGIA, DISPENSANDO LUBRIFICAÇÃO; SER BIVOLT AUTOMÁTICO; TER 45 WATTS DE POTÊNCIA; 50/60 HERTZ; USAR FUSIVEL DE 2 AMPERES; POSSUIR UM TORQUE DE 4 NEWTON; A PEÇA DE MÃO DEVE PESAR EM TORNO DE 200 GRAMAS; SEU MATERIAL EXTERNO DEVE SER DE POLIPROPILENO; EXISTIR CONECÇÃO DO MOTOR COM A CANETA; A PEÇA RETA DEVE SER NÃO AUTOCLAVÁVEL; DEVE ACOMPANHAR 1 KIT DE BROCAS DE BRINDE; DEVE ACOMPANHAR UM SUPORTE DE MESA PARA CANETA; DEVE ACOMPANHAR UMA FONTE E CABOS CONECTORES; ACOMPANHAR TERMO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES; DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO BRASIL E PEÇAS SOBRESSALENTES; GARANTIA DE 6 MESES PELO FABRICANTE.	UNIDAD	2,00	1.383,33	
176	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR EM TRATAMENTOS ENDODONTICOS, SENDO UTILIZADO PARA SUGAR SANGUE E OUTROS LÍQUIDOS NA BOCA DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS. SÃO DE PONTAS FINAS, QUE FACILITAM A SUCÇÃO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO DENTRO DA BOCA DO PACIENTE; ATÓXICOS; MALEÁVEIS; SEU ARAME INTERNO É DE AÇO ESPECIAL, PERMITINDO A FIXAÇÃO DO SUGADOR NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	UNIDAD	1.300,00	29,50	
177	TIMER DIGITAL	UNIDAD	8,00	65,14	
178	LAMINA DE BISTURI Nº 12 LAMINA DE BISTURI Nº 12 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL FABRICADA EM AÇO CARBONO PARA SER UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDO E/OU RETIRADA DE PONTO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. DEVE SER EXTREMAMENTE AFIADA E A LÂMINA DEVE POSSUIR FORMATO E POLIMENTO QUE ASSEGURE QUE INCISÕES SEJAM PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. DEVE SER ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; SEU PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE MEDIDAS, APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO: 36MM ALTURA: 10MM; SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER EM EMBALAGEM (CAIXA) COM 100 UNIDADES.	CAIXA	15,00	33,76	
179	ESPECÍMETRO PARA PRÓTESE ESPECÍMETRO PARA PRÓTESE: INSTRUMENTO DE PRECISÃO PARA CONTROLE DE ESPESSURA DA CERA E METAL. DESIGN ESPECIAL PARA NÃO PERFURAR A CERA, PORÉM, COM PONTA AFILADA PARA MAIOR EXATIDÃO NA MEDIÇÃO DOS METAIS. APARELHO DIGITAL, COM PRECISÃO NO CONTROLE DE ESPESSURA E SENSIBILIDADE DE PRECISÃO DIGITAL NA MEDIÇÃO DE COPINGS E COROAS. PERMITE MEDIR ESPESSURAS DE 0,01 A 10MM. FINO ACABAMENTO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDAD	3,00	61,38	
180	AUTOCLAVE 75 LITROS HORIZONTAL AUTOCLAVE 75 LITROS HORIZONTAL, O EQUIPAMENTO EM QUESTÃO, DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO OS ITENS INDICADOS A SEGUIR: - PAINEL EM TECLADO DE MEMBRANA; - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; - CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO; - PRODUTO DEVE SER RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; - PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DO SEU FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS	UNIDAD	4,00	5.175,67	





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Produto - Descrição
	E INDICADORES LUMINOSOS; - APRESENTAR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; - O FECHO DA TAMPA DEVE SER DE TRIPLO ESTÁGIO, COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA; - POSSUIR SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLE TODO O CICLO E PREVINA FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO; - SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO; - VÁRIOS CICLOS; - GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; - AUTOCLAVE 75 LITROS HORIZONTAL, O EQUIPAMENTO EM QUESTÃO, DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO OS ITENS INDICADOS A SEGUIR:				
181	KIT ODONTOLÓGICO: COMPOSTO POR 1 MICROMOTOR, 1 CONTRA ÂNGULO, 1 PEÇA RETA, 1 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA, 1 ÓLEO LUBRIFICANTE, 1 MANDRIL ADAPTADOR DE BROCAS E 1 SACA BROCAS. KIT ODONTOLÓGICO: COMPOSTO POR 1 MICROMOTOR, 1 CONTRA ÂNGULO, 1 PEÇA RETA, 1 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA, 1 ÓLEO LUBRIFICANTE, 1 MANDRIL ADAPTADOR DE BROCAS E 1 SACA BROCAS. TANTO A CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COMO O MICROMOTOR, O CONTRA ÂNGULO E A PONTA RETA DEVEM TER O CORPO METÁLICO (LIGA DE ALUMÍNIO + AÇO INOXIDÁVEL), DESIGN ERGONÔMICO. O SISTEMA DE CONEXÃO NO EQUIPO ODONTOLÓGICO DEVE SER DO TIPO UNIVERSAL BORDEN E A CONEXÃO NO CONTRA ÂNGULO / PEÇA RETA DEVE SER DO TIPO INTRA. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER AUTOCLAVÁVEIS, RESISTENTES A TRAÇÃO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ROLAMENTOS DE CERÂMICA DE ALTA PRECISÃO, AS TURBINAS MICROBALANCEADAS PARA ELIMINAR AS VIBRAÇÕES, GRANDE DURABILIDADE E BASTANTE LEVEZA DAS PEÇAS. DEVE APRESENTAR SPRAY TRIPLO, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCAS PELO SISTEMA PUSH BUTTON QUE PERMITE UMA TROCA RÁPIDA DAS BROCAS E DISPENSANDO O SACA BROCAS. O KIT DEVE VIR DENTRO DE BOLSA PRÓPRIA QUE SIRVA DE PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O KIT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDAD	15,00	3.176,97	
182	KIT DE CAVITADOR SÔNICO + JATO DE BICARBONATO KIT DE CAVITADOR SÔNICO + JATO DE BICARBONATO - INSTRUMENTOS INDICADOS PARA PROCEDIMENTOS PERIODONTIA E/OU PROFILAXIA NA CAVIDADE ORAL QUE FUNCIONE QUANDO CONECTADOS A ALTA ROTAÇÃO DO EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA. O ENCAIXE DEVE FLEX E BORDEN, TER O CABO ANATÔMICO, TER BAIXO PESO E NÍVEL DE RUÍDO EXTREMAMENTE BAIXO.	UNIDAD	5,00	1.344,07	
183	LOCALIZADOR DE VEIAS PORTÁTIL LOCALIZADOR DE VEIAS RECARREGÁVEL. INSTRUMENTO DE EXIBIÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DE VEIAS DE BEBÊS OU ADULTOS	UNIDAD	1,00	933,79	
184	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX PARA CONSULTÓRIOS TAMANHO- 40 CM (PROFUNDIDADE) X 60 CM (LARGURA) X 80 CM (ALTURA) COM RODÍZIOS.	UNIDAD	6,00	666,44	
185	MESA AUXILIAR EM INOX MESA AUXILIAR EM AÇO INOX, 45 CM (PROFUNDIDADE) X 110 CM (LARGURA) X 80 CM (ALTURA) COM RODÍZIOS	UNIDAD	1,00	1.281,67	
186	EQUIPAMENTO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL + SISTEMA DE SENSOR DIGITAL PARA RX - AMBOS DEVEM SER DA MESMA MARCA E COMPATÍVEIS UM COM O OUTRO &NBSP;DESTINADO A FAZER RADIOGRAFIA INTRAORAL, PODENDO SER MOVIDO DE UM LOCAL PARA OUTRO POR UMA PESSOA, PARA AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO E PLANO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. DEVE POSSUIR PROGRAMAS DE EXPOSIÇÃO QUE POSSAM SER APLICADOS A UMA VARIEDADE DE PACIENTES E POSSUIR PARÂMETROS PREDEFINIDOS DE EXPOSIÇÃO, DEPENDENDO DO TIPO DE PACIENTE, DANDO LIBERDADE AO OPERADOR DE ALTERAR ESSES PARÂMETROS DEPENDENDO DA SITUAÇÃO. A INTERFACE HOMEM-MÁQUINA DO EQUIPAMENTO DEVE CONTER UM PAINEL DE CONTROLE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, COM UM BOTÃO DE DISPARO LOCAL E UM DISPARADOR REMOTO. OS DISPARADORES DEVEM SER DO TIPO "DEAD-MAN" QUE SE SOLTADO INTERROMPE A EXPOSIÇÃO. É UMA UNIDADE DE RAIOS X COM TENSÃO NOMINAL DE 60KVP, CORRENTE NO TUBO DE 2,5 MA E PONTO FOCAL DE 0.7X0.7MM. SUA RADIAÇÃO DE FUGA DEVE SER MINIMIZADA POR UM COLIMADOR DE MATERIAL RADIOPAÇO, EVITANDO EXPOSIÇÃO DESNECESSÁRIA DO USUÁRIO E DIRECIONANDO A RADIAÇÃO PARA O ALVO DO EXAME. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ÂNGULO DE ALVO 16° CORRENTE DA AMPOLA 2,5 MA DISTÂNCIA FOCO-PELE 200 MM DISTÂNCIA FOCO-RECEPTOR 220 MM EIXO DE REFERÊNCIA CENTRO DO CONE DE POSICIONAMENTO ENERGIA MÁXIMA ACUMULADA EM 1H 150 MAS. FAIXA SELECIONÁVEL DE TEMPO DE IRRADIAÇÃO 0,01 A 1 SEGUNDO (COM PASSOS DE 0,01S) FATOR DE TRABALHO 1 : 60 FILTRAÇÃO PERMANENTE VIDRO: 1,0 MM AL EQ. @ 60KVP PLÁSTICO: 0,05 MM AL EQ. @ 60KVP FILTRO DE ALUMÍNIO: 1,0 MM AL @ 60KVP	UNIDAD	2,00	9.418,20	





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Produto - Descrição
	FILTRAÇÃO TOTAL 2,05 MM AL EQ. @ 60KVP NATUREZA DA RADIAÇÃO ONDULATÓRIO PESO 2.4 KG PONTO FOCAL 0,7 X 0,7 MM POTÊNCIA NA SAÍDA MÁXIMA 150 W (60KV X 2,5MA) RADIAÇÃO DE FUGA 0,2 MGY/H @ 60KV, 2,5 MA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO CARREGADO: 0° A 40°C / DESCARREGADO: -20°A 75°C TENSÃO DA AMPOLA 60KV TENSÃO DE CARREGAMENTO 24 V TENSÃO DE CORTE 16,5 V TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO (INTENSIDADE) 60 KVP TENSÃO NOMINAL 21,6V - 2.50AH TIPO LI-ION RECARREGÁVEL TIPO DE GERADOR ALTA FREQUÊNCIA DE POTÊNCIA CONSTANTE TIPO DE RADIAÇÃO RAIOS-X O APARELHO DE RX DEVE SER ACOMPANHADO DE SISTEMA DE SENSOR DIGITAL PARA RX DE MESMA MARCA COMERCIAL E DEVE TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: SISTEMA DE SENSOR DIGITAL PARA RX - EQUIPAMENTO QUE SUBSTITUI OS FILMES RADIOGRÁFICOS E GERA IMAGENS INSTANTÂNEAS, MAIS NÍTIDAS E DE ALTA DEFINIÇÃO. DEVE SER DE PEQUENO PORTE, CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE, E PERMITIR QUE O CIRURGIÃO-DENTISTA ECONOMIZE TEMPO E DINHEIRO NO SEU DIA A DIA, GERANDO DIAGNÓSTICOS COMPLETOS E PRECISOS EM QUESTÃO DE SEGUNDOS. DEVE CONTAR COM LICENÇAS ILIMITADAS DO SOFTWARE, DIVERSAS FERRAMENTAS DE EDIÇÃO E POSSIBILIDADE DE COMPARTILHAMENTO DE LAUDOS. OBS: O KIT DE POSICIONADORES DEVE ACOMPANHAR O SISTEMA. O SISTEMA DE SENSOR DEVE SER DA MESMA MARCA E SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE RAIOS X INTRAORAL. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS DO SISTEMA : GERAR IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO EM TEMPO REAL; CAPTURAR IMAGENS EM CERCA DE 5 A 7 SEGUNDOS; RECURSOS AVANÇADOS DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM; POSSUIR LICENÇAS ILIMITADAS DO SOFTWARE, APRESENTANDO VÁRIAS FERRAMENTAS DISPONÍVEIS PARA EDIÇÃO, TAIS COMO: ROTAÇÃO, ZOOM, AJUSTE DE BRILHO, CONTRASTE E GAMA, INVERSÃO DE CORES, INSERÇÃO DE TEXTO, SETAS, CÍRCULOS, SELEÇÃO E RECORTE DE ÁREAS, MEDIÇÃO DE ÂNGULOS E SEGMENTOS, BARRA PARA LAUDOS/ DIAGNÓSTICOS, ODONTOGRAMA E COMPARAÇÃO DE IMAGENS EM TELA CHEIA; SALVAR AS IMAGENS E OS DADOS EM VÁRIOS FORMATOS (TIFF, BITMAP, PNG, DICOM E JPEG); POSSIBILITAR A EMISSÃO DE LAUDOS EM PDF E PERMITIR COMPARTILHAMENTOS; DEVE ACOMPANHAR O SISTEMA UM CABO USB 2.0 COM 3 METROS, NO MÍNIMO, RESISTENTE E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. O SISTEMA DEVE POSSIBILITAR SEU USO EM VÁRIOS COMPUTADORES SIMULTANEAMENTE, PERMITINDO O SALVAMENTO E ACESSO AS IMAGENS EM QUALQUER LUGAR. O SISTEMA DEVE DISPONIBILIZAR FERRAMENTAS PARA LAUDAR E ORGANIZAR TODAS AS IMAGENS CAPTURADAS, SEMPRE COM AGILIDADE E ORGANIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS PELO SISTEMA: WINDOWS 10 PRO X64 COMPRIMENTO DO CABO 3 METROS CONEXÃO 2X USB 2.0 ENTRADA 2 PORTAS USB 2.0 LIVRES HD 500GB OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM 4GB MONITOR 1920 X 1080 - FULL HD PROCESSADOR INTEL CORE I5 3.0 GHZ OU SUPERIOR RESOLUÇÃO 25 PARES DE LINHA POR MILÍMETRO. TIPO DE SENSOR CMOS DESEJADO.				
187	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS E CIMENTOS IONÔMERO DE VIDRO PRODUZIDAS PARA PERMITIR UM EXCELENTE POLIMENTO DOS PONTOS DE CONTATO PROXIMAIS. DEVEM POSSUIR O CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. SUA COMPOSIÇÃO DEVE SER DE POLIÉSTER COBERTO COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTANDO A SUA GRANULAÇÃO MÉDIO/GROSSA. AS TIRAS DEVEM TER O TAMANHO DE 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO. SUA EMBALAGEM DEVE CONTER 50 TIRAS DE LIXA CADA.	UNIDAD	250,00	9,38	
188	KIT DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO INTRACANAL KIT COMPOSTO POR PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% EM UMA SOLUÇÃO AQUOSA PARA SER USADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES. POSSUI UM INTENSO EFEITO ANTIBACTERIANO GRAÇAS AO SEU ELEVADO NÍVEL DE PH (12,5) E ESTIMULA A FORMAÇÃO DE DENTINA SECUNDÁRIA. OS RESÍDUOS PODEM SER REMOVIDOS FACILMENTE DO CANAL COM UMA SOLUÇÃO DE ÁCIDO CÍTRICO A 20% E A UMA PONTA COM CORPO DE PLÁSTICO, PESCOÇO ANGULADO E CÂNULA METÁLICA MUITO FINA, ESTERILIZADA E NÃO AUTOCLAVÁVEL. A EXTREMIDADE APICAL DA PONTA DEVE SER MACIA E FLEXÍVEL, E O COMPRIMENTO RESTANTE RÍGIDO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E FÁCIL NO CANAL RADICULAR SEM DOBRAR. APLICAÇÃO DEVE SER CONTROLADA ATÉ O ÁPICE, PERMITINDO UMA APLICAÇÃO PRECISA. DEVE SER RADIOPACO E BIOCAMPATÍVEL, DE PREFERÊNCIA UMA PASTA BRANCA E VISCOSA.	UNIDAD	250,00	89,32	



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Produto - Descrição
189	MOTOR ENDODÔNTICO BIVOLT - EQUIPAMENTO SIMPLES, PORTÁTIL, COMPACTO, LEVE, COM TELA DE LCD COLORIDA E AMPLA, TECLAS DEDICADAS A CADA FUNÇÃO, FACIL TRANSPORTE, TUDO ISSO PARA PROMOVER CONFORTO E PRATICIDADE PARA O PROFISSIONAL QUE VAI OPERAR O EQUIPAMENTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR UM DESIGN ERGONÔMICO, EXCELENTE VISIBILIDADE DE ACESSO, TAMANHO REDUZIDO DE SEU CONTRA ÂNGULO E A POSSIBILIDADE DE GIRO, EM TORNO DO MESMO, DE 360.º. A CABEÇA DEVE SER PEQUENA E PERMITIR SEU AJUSTE EM 6 POSIÇÕES DIFERENTES. O INSTRUMENTO DEVE PARAR E GIRAR NO SENTIDO INVERSO ASSIM QUE O LIMITE DE TORQUE FOR ATINGIDO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA PARA O PROFISSIONAL. O PRODUTO DEVE SER DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO (INSTRUMENTAL E SISTEMAS). A OPÇÃO DO AUTO REVERSE É OBRIGATORIA. O EQUIPAMENTO TEM DE SER, OBRIGATORIAMENTE, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS WAVE ONE, WAVE ONE GOLD, PROTAPER E DEMAIS SISTEMAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. DEVE POSSUIR 6 PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS (WAVE ONE, PROTAPER UNIVERSAL, PROTAPER NEXT, PATHFILE, RECIPROC E GATES) ALÉM DE, NO MÍNIMO, MAIS 7 PROGRAMAS LIVRES. DEVE TER A OPÇÃO DE FUNCIONAR LIGADO À FONTE DE ENERGIA OU LIGADO À UMA BATERIA ACOPLADA, COM NO MÍNIMO 120 MINUTOS DE VIDA ÚTIL ININTERRUPTAS DE USO CONTÍNUO. SUA RECARGA DEVE SER EM TEMPO MÍNIMO POSSÍVEL, NÃO ULTRAPASSANDO A 6 HORAS. DEVE APRESENTAR UMA ESCALA DE VELOCIDADES ENTRE 250 A 1.200 RPM; UMA ESCALA DE CONTROLE DE TORQUES ENTRE 0.6 - 4.0 NCM. SER BIVOLT. APRESENTAR UMA GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES À PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO NA NOTA FISCAL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO, 1 UNIDADE DE CONTROLE, 1 CONTRA-ÂNGULO COM CABO E CONECTOR, APOIO PARA PEÇA DE MÃO, ADAPTADOR DE SPRAY LUBRIFICANTE, TRANSFORMADOR, CARTÃO COM INFORMAÇÃO DO TORQUE E MANUAL.	UNIDADE	3,00	8.336,26	
190	LASER TERAPÊUTICO SEM FIO LASER TERAPÊUTICO SEM FIO EQUIPAMENTO DE LASERTERAPIA DESENVOLVIDO PARA IRRADIAR LASER DE BAIXA INTENSIDADE VERMELHO E INFRAVERMELHO QUE APLICADOS CONFORME OS PROTOCOLOS CLÍNICOS ADEQUADOS SÃO CAPAZES DE PROMOVER BENEFÍCIOS COMO A AÇÃO ANALGÉSICA, BIOMODULAÇÃO NOS PROCESSOS INFLAMATÓRIOS, COMBATE AOS RADICAIS LIVRES DE OXIGÊNIO, ACELERAÇÃO DA REGENERAÇÃO CELULAR E TECIDUAL, DA CICATRIZAÇÃO, AUMENTO DA MICROCIRCULAÇÃO LOCAL E ESTÍMULO A ANGIOGÊNESE, AUMENTO DA PRODUÇÃO DE COLÁGENO, ENTRE OUTROS PROCESSOS BENEFÍCIOS AOS TRATAMENTOS, TUDO DE FORMA INDOLOR, SEGURA E EFICAZ. SÃO NECESSÁRIAS AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO PARA SATISFAZER A NECESSIDADE A QUAL O PRODUTO SE DESTINA: LASER VERMELHO: POTÊNCIA DE 100 MW, COMPRIMENTO DE ONDA DE 660 NANÔMETROS. LASER INFRAVERMELHO: POTÊNCIA DE 100 MW, COMPRIMENTO DE ONDA DE 808 NANÔMETROS. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS CLÍNICOS A SER APRESENTADO PELO USO DO LASER VERMELHO: ESTÍMULO A SÍNTESE DE COLÁGENO; AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E BACTERICIDA; ESTÍMULO A CICATRIZAÇÃO DE TECIDOS MOLES, NOS PÓS-OPERATÓRIOS CIRÚRGICOS E DAS FERIDAS EM GERAL; UTILIZAÇÃO NA TÉCNICA ILIB (INTRAVASCULAR LASER IRRADIATION OF BLOOD); ESTÍMULO A CICATRIZAÇÃO DE QUEIMADURAS. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS CLÍNICOS DO LASER INFRAVERMELHO: AÇÃO ANALGÉSICA E ANTI-INFLAMATÓRIA; BIOESTIMULAÇÃO NA CICATRIZAÇÃO DE TECIDOS PROFUNDOS (OSSO, CARTILAGEM E TECIDO NERVOSO); ESTÍMULO À SÍNTESE DE COLÁGENO; ACELERAÇÃO DOS PROCESSOS DE DRENAGEM DA REDE GANGLIONAR; UTILIZAÇÃO NA TÉCNICA ILIB (INTRAVASCULAR LASER IRRADIATION OF BLOOD). O EQUIPAMENTO DEVE VIR COM OS SEGUINTE ITENS: 01 PEÇA DE MÃO; 01 BASE PARA A PEÇA DE MÃO; 01 BATERIA; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CARREGADOR DE BATERIA); 01 GUIA DO USUÁRIO; 03 PULSEIRAS ILIB; 03 ESPAÇADORES; 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO VERDE (PROFISSIONAL); 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO PEQUENO (PACIENTE); 01 ESTOJO SLIM PARA TRANSPORTE; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UNIDADE	2,00	5.171,67	
191	LASER CIRÚRGICO DE LUZ INFRAVERMELHA DE ALTA POTÊNCIA E DE LUZ INFRAVERMELHA DE BAIXA POTÊNCIA, ACOPLADAS. LASER CIRÚRGICO - APARELHO DE LASER DE LUZ INFRAVERMELHA DE ALTA POTÊNCIA E DE LUZ INFRAVERMELHA DE BAIXA POTÊNCIA, ACOPLADAS, QUE EMITE LUZ LASER INFRAVERMELHA DE ALTA POTÊNCIA (ATÉ 9,0 W) PARA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS E LUZ LASER INFRAVERMELHA DE BAIXA POTÊNCIA (100MW) A SER UTILIZADO EM LASERTERAPIA NA	UNIDADE	1,00	29.721,67	



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Produto - Descrição
	ODONTOLOGIA FISIOTERÁPICA. O APARELHO DE LASER EM QUESTÃO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 V~ PESO DA UNIDADE DE COMANDO: EM TORNO DE 1,5 KG PESO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EM TORNO DE 0,25 KG PESO DO PEDAL: MÁXIMO DE 1,0 KG DIMENSÃO DA UNIDADE DE COMANDO: EM TORNO DE 200 X 200 X 130 (A X L X P) MM DIMENSÃO DO PEDAL: 35 X 150 X 120 (A X L X P) MM DIMENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 30 X 50 X 120 (A X L X P) MM COMPRIMENTO DE ONDA: 980 NM ± 20 NM POTÊNCIA ÚTIL: 9 W ± 20 % MODO DE EXPOSIÇÃO: CONTÍNUO, PULSO ÚNICO E REPETITIVO EXPOSIÇÃO PULSO ÚNICO: UMA ÚNICA EXPOSIÇÃO DE LASER COM DURAÇÃO AJUSTÁVEL (5,0 MS - 5,0 S). EXPOSIÇÃO REPETITIVA: DURAÇÃO DO PULSO: 05 - 95 MS, REPETIÇÃO: 10 - 100 MS E FREQUÊNCIA: 10,0 - 100,0 HZ (PPS). ATENÇÃO - DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: UNIDADE DE COMANDO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, PEDAL, 02 ÓCULOS DE PROTEÇÃO (ASSISTENTE E PACIENTE), 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO (OPERADOR), CONECTOR DE INTER-TRAVAMENTO REMOTO, MALETA PARA TRANSPORTE, GUIA DO USUÁRIO, KIT INTRODUTOR PARA CATETER FO, KIT FIBRA TERAPIA, ESPAÇADOR, MICRO STRIPPER E CANETA PARA CLIVAGEM GARANTIA MINIMA: 12 MESES				
192	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 7103 BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 7103	UNIDAD	100,00	10,96	
193	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL	UNIDAD	100,00	10,00	
194	EXTRATORES DE TARTARO (KIT FORMADO POR 3 EXTRATORES DE TÁRTARO DENTÁRIO). KIT FORMADO POR 3 EXTRATORES DE TÁRTARO DENTÁRIO PARA SER UTILIZADO POR DENTISTAS: EXTRATOR DE TÁRTARO Nº 3 - INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420, UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE TÁRTARO. DIMENSÕES: - COMPRIMENTO - 135 MM ESPESSURA DO CABO - 5 MM LARGURA DA PONTA ATIVA - 2,4 MM ESPESSURA BASE DA PONTA ATIVA - 1,3 MM ESPESSURA DA PONTA ATIVA - 0,2 MM FUNCIONALIDADE EXTRATOR DE TÁRTARO Nº 33 - INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420, UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE TÁRTARO. DIMENSÕES: - COMPRIMENTO - 135 MM ESPESSURA DO CABO - 5 MM LARGURA DA PONTA ATIVA - 3 MM ESPESSURA DA PONTA ATIVA - 0,7 MM COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA - 5 MM FUNCIONALIDADE EXTRATOR DE TÁRTARO Nº 34 - INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420, UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE TÁRTARO. DIMENSÕES: - COMPRIMENTO - 135 MM ESPESSURA DO CABO - 5 MM LARGURA DA PONTA ATIVA - 3 MM ESPESSURA DA PONTA ATIVA - 0,7 MM COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA - 5 MM FUNCIONALIDADE	UNIDAD	100,00	56,66	
195	KIT DE CURETAS PERIODONTAIS (KIT EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEIS, COM GARANTIA MINIMA DE 24 MESES, COMPOSTO POR 1 PEDRA DE AFIAR TIPO ARKANSAS) KIT DE CURETAS PERIODONTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEIS, COM GARANTIA MINIMA DE 24 MESES, 1 PEDRA DE AFIAR TIPO ARKANSAS 1 FOICE PONTA MORSE 0-00 1 CURETA GRACEY 5-6 1 CURETA GRACEY 7-8 1 CURETA GRACEY 11-12 1 CURETA GRACEY 13-14 1 CURETA MCCALL 13-14 1 CURETA MCCALL 17-18 GARANTIA DE 24	UNIDAD	50,00	232,56	
196	ALAVANCAS PARA CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS (KIT) - UTILIZADA PARA ELEVAR A RAIZ FRATURADA DO ALVÉOLO DENTÁRIO, REMOÇÃO DE PONTAS E RESTOS RADICULARES E FRAGMENTOS ABRIGADOS NO ALVÉOLO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO DURANTE A EXODONTIA. ALAVANCAS PARA CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS (KIT) - SÃO UTILIZADAS PARA ELEVAR A RAIZ FRATURADA DO ALVÉOLO DENTÁRIO, REMOÇÃO DE PONTAS E RESTOS RADICULARES E FRAGMENTOS ABRIGADOS NO ALVÉOLO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO DURANTE A EXODONTIA. POSSUI LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS E CÔNCAVAS QUE FORAM PROJETADAS PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR. A ALAVANCA APICAL RETA POSSUI LÂMINA RETA E UMA SUPERFÍCIE CÔNCAVA EM UM DOS LADOS, É USADA COMO UMA CALÇADEIRA PODENDO SER UTILIZADA PARA INICIAR A LUXAÇÃO DE UM DENTE ERUPCIONADO ANTES DA APLICAÇÃO DO FÓRCEPS. A ALAVANCA APICAL DIREITA E ESQUERDA POSSUEM UMA CURVATURA EM SUA HASTE, PARA QUE O INSTRUMENTAL POSSA SER USADO NAS REGIÕES MAIS POSTERIORES DA BOCA. SÃO INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NÃO ARTICULADO E CORTANTES, PRODUZIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTOS IMPECÁVEIS. POSSUEM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS POR SEREM FABRICADOS EM AÇO INOX; POSSUIREM FACILIDADES DE MANUSEIO E PRATICIDADE;	UNIDAD	50,00	76,49	





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Produto - Descrição
	ALÉM DE SEREM AUTOCLAVÁVEIS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/01 JOGO - (DIREITA, ESQUERDA E RETA). CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. TAMANHO - 15 CM. CERTIFICAÇÕES FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E CE. GARANTIA 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
197	FOCO CIRÚRGICO DE PAREDE, BICOLOR COM 16 LEDS, SENDO DOTADO DE 8 LEDS LUZ BRANCA E 8 LEDS LUZ AMARELA. POSSUIR CONTROLE DE LUMINOSIDADE E TONALIDADE PODENDO VARIAR TOTALMENTE OS LEDS BRANCOS E OS LEDS AMARELOS. OS LEDS BRANCOS (LUZ QUENTE) DEVEM EMITIR UMA LUZ AMARELADA IDEAL PARA USO EM TECIDOS CLAROS. OS LEDS BRANCOS (LUZ FRIA) DEVE EMITIR UMA LUZ AZULADA IDEAL PARA O USO EM TECIDOS ESCUROS. POSSUIR UMA MANOPLA EM ALUMÍNIO AUTO-CLAVÁVEL, QUE PERMITE UMA MAIOR HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA QUANTO AO MANUSEIO DO EQUIPAMENTO. POSSUIR DIÂMETRO DA CÚPULA: 200MM. POSSUIR INTENSIDADE LUMINOSA: 45 MIL LUX +/- 5% (3X MAIOR COMPARADO A ILUMINAÇÃO DE LÂMPADA COMUM). TEMPERATURA DA COR: 3.200°K / 4.200°K +/- 200°K. ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V AUTOMÁTICO. MATERIAL: ALUMÍNIO.	UNIDAD	2,00	2.760,67	
198	OXÍMETRO DE MESA OXÍMETRO DE PULSO DE MESA - EQUIPAMENTO PARA MENSURAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO /HEMOGLOBINA EM CORRENTE SANGÜÍNEA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FAIXA MÍNIMA PARA AMOSTRAGEM DE SPO2: 0 - 99 % (COM TOLERÂNCIA DE ±1%); FAIXA MÍNIMA PARA AMOSTRAGEM DE FC: 0 - 250 BPM; MONITOR: DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO; CURVA PLETISMOGRAFIA COM AJUSTE PARA AMPLITUDE DE ONDA; SISTEMA PARA AMOSTRAGEM DE SPO2; AMOSTRAGEM SIMULTÂNEA EM DISPLAY PARA VALORES DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA E CURVA PLETISMOGRAFIA; VELOCIDADE PARA O TRAÇADO DE CURVA MÍNIMO EM 25 MM/S; TENDÊNCIA DE NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APRESENTADA NO DISPLAY; TECLA OU MENU PARA CONFIGURAÇÕES DE ALARMES; TECLA PARA INIBIÇÃO TEMPORÁRIA DO ALARME SONORO TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPÇÕES SEGUNDO A NBR ISO 9919; MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY; SISTEMA PARA APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS FUNCIONAIS EM DISPLAY, TAIS COMO SENSOR FORA DO PACIENTE, SINAL FRACO, ETC; ALARMES SONORO E VISUAL PARA ALTA E BAIXA SPO2; ALARMES SONORO E VISUAL PARA ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA CARDÍACA; ALARMES SONORO E VISUAL PARA SENSOR DESCONECTADO; DISPOSITIVOS PARA SINALIZAÇÃO VISUAL; INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO NA REDE OU BATERIA; INDICAÇÃO PARA BAIXA CARGA DA BATERIA; FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) SENSORES REUTILIZÁVEIS ORIGINAIS DE DEDO, MODELO CLIP PARA PACIENTES ADULTOS; FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) SENSORES ORIGINAIS DE DEDO, MODELO "Y" DE SILICONE MACIO, REUTILIZÁVEIS, PARA PACIENTES NEONATAIS E PEDIÁTRICOS; O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR BOM DESEMPENHO QUANTO A CAPTAÇÃO DE SINAIS BIOLÓGICOS EM PACIENTE COM BAIXA PERFUSÃO PERIFÉRICA; INFRAESTRUTURA: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127/220 VAC -60 HZ BIVOLT AUTOMÁTICO; CIRCUITO DE CARGA DA BATERIA INCORPORADO INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO; FORNECIMENTO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO; BATERIA SELADA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 02 HORAS DE USO; INTERFACE DE SAÍDA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS PARA IMPRESSORA; O OXÍMETRO DE PULSO DE MESA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA, BEM COMO A CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UNIDAD	4,00	1.489,74	
199	CAMA HOSPITALAR FOWLER ELÉTRICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR, CARDÍACO, TRENDELEMBURG, TRENDELEMBURG REVERSO E ELEVAÇÃO DE LEITO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO E/OU TECLADO DE MEMBRANA LOCALIZADO NAS GRADES/PESEIRA. CAIXA DE COMANDO BLINDADO COM PROTEÇÃO DE NÍVEL DE PENETRAÇÃO IPX4 ALIMENTAÇÃO EM 110/220 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO). CABECEIRA E PESEIRA EM POLIURETANO VIRGEM ANTIBACTERICIDA OU MATERIAL COMPATÍVEL, GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. LEITO EM CHAPA DE AÇO PERFURADO PARA MELHORAR A VENTILAÇÃO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ OU MATERIAL SUPERIOR, PARACHOQUE NOS 4 CANTOS DO LEITO, RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 5" (CINCO POLEGADAS) COM FREIO NA	UNIDAD	4,00	6.846,67	



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Produto - Descrição
	DIAGONAL, LEITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 CM X 106 CM, ALTURA APROXIMADA DE 44 A 70CM. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE COLCHÃO EM VISCOELÁSTICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 CM, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DO LEITO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 220 KG. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM SUPORTE PARA SORO E BATERIA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA QUANDO APLICÁVEL.				
200	MESA DE CABECEIRA CONFECCIONADA EM MDF DE 18MM NA COR BEGE. BORDAS EM PVC SEMIRRÍGIDO APLICADO COM SISTEMA HOT-MELT, INCLUSIVE PORTAS E GAVETAS. FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVE DOBRÁVEL E SUA RESPECTIVA CÓPIA. BASE EM AÇO CHAPA Nº16, PINTADA EM EPOXI PÓ NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 60 X 45 X 41 CM. POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA QUANDO APLICÁVEL.	UNIDAD	10,00	705,95	
201	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE ATÉ 5L/M - PORTÁTIL, SISTEMA DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO QUE FORNEÇA DE ATÉ 05 LITROS/MINUTO. CONCENTRADOR PARA RETENÇÃO DE NITROGÊNIO E OUTROS GASES IMERSOS NO AR ATMOSFÉRICO, PROPORCIONANDO AO PACIENTE, OXIGÊNIO ATRAVÉS DE MÁSCARA OU CATETER NASAL, NUMA CONCENTRAÇÃO VARIÁVEL DE 83 À 95%, A SER DEFINIDO PELA PRESCRIÇÃO. DOTADO DE FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIAS E OUTRAS PARTÍCULAS, COM SISTEMA DE ALARME PARA INDICAÇÃO DE FALHAS E INTERCORRÊNCIAS, COMO QUEDA DE PRESSÃO, FALHA NA ENERGIA ELÉTRICA, BAIXA PUREZA DE O2 E CONCENTRAÇÃO DE O2 FORA DOS PARÂMETROS. QUANTO À ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, ESTA DEVERÁ SER BIVOLT, COM BAIXA EMISSÃO DE RUÍDOS. SAÍDA PARA NEBULIZAÇÃO, QUE PERMITE QUE O EQUIPAMENTO ENTREGUE TRATAMENTOS DE NEBULIZAÇÃO COM REMÉDIOS SIMULTANEAMENTE À ENTREGA DO OXIGÊNIO. FLUXO POR LITRO: 01 A 5 LITROS POR MINUTO. O CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -ANVISA, BEM COMO A CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UNIDAD	27,00	4.253,00	
202	CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM AÇO CARBONO CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPOXI, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, COM APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS FIXOS, ARO IMPULSOR BILATERAL, COM FREIOS BILATERAIS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" COM PNEUS INFLÁVEIS. LARGURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 40CM, LARGURA ABERTA MÍNIMA DE 67CM, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 85KG.	UNIDAD	2,00	1.564,33	
203	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PARA PROVER DESFIBRILAÇÃO EXTERNA EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; COM TECNOLOGIA DA ONDA BIFÁSICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMPEDÂNCIA PARA USO EM ADULTOS E CRIANÇAS; EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE, COMPACTO E RESISTENTE ÀS QUEDAS; ORIENTAÇÃO POR VOZ E POR INDICADORES VISUAIS NA TELA LCD OU LED, ALTO-FALANTE INTERNO E BOTÃO DE CHOQUE COM INDICADOR LUMINOSO; PÁS DESCARTÁVEIS E ADESIVAS ADULTAS E INFANTIS - NÃO ASSOCIADAS À BATERIA OU FEEDBACK DE RCP; GRAU DE PROTEÇÃO IP56 (RESISTÊNCIA À ÁGUA E PÓ), CHOQUE BIFÁSICO ATÉ 360 J CONFIGURÁVEL PARA USO COM ADULTOS E DE PELO MENOS DE 50 A 100 J, CONFIGURÁVEL PARA USO PEDIÁTRICO; SOFTWARE DE CONEXÃO, DOWNLOAD E GERENCIAMENTO DE DADOS VIA PC (CONEXÃO USB); AUTODIAGNÓSTICO DE FUNÇÕES E BATERIA; DADOS DE RCP; INTEGRAÇÃO IOT, ARMAZENAMENTO DE SOM AMBIENTE; BOLSA PARA TRANSPORTE DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSÓRIOS CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE. DEVE ATENDE AOS PADRÕES DA NORMA IEC 60601-2-4 GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PARA PROVER DESFIBRILAÇÃO EXTERNA EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; COM TECNOLOGIA DA ONDA BIFÁSICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMPEDÂNCIA PARA USO EM ADULTOS E CRIANÇAS; EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE, COMPACTO E RESISTENTE ÀS QUEDAS; ORIENTAÇÃO POR VOZ E POR INDICADORES VISUAIS NA TELA LCD OU LED, ALTO-FALANTE INTERNO E BOTÃO DE CHOQUE COM INDICADOR LUMINOSO; PÁS DESCARTÁVEIS E ADESIVAS ADULTAS E INFANTIS - NÃO ASSOCIADAS À BATERIA OU FEEDBACK DE RCP; GRAU DE PROTEÇÃO IP56 (RESISTÊNCIA À ÁGUA E PÓ), CHOQUE BIFÁSICO ATÉ 360 J CONFIGURÁVEL PARA USO COM ADULTOS E DE PELO MENOS DE 50 A	UNIDAD	3,00	7.261,67	





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Produto - Descrição
	100 J, CONFIGURÁVEL PARA USO PEDIÁTRICO; SOFTWARE DE CONEXÃO, DOWNLOAD E GERENCIAMENTO DE DADOS VIA PC (CONEXÃO USB); AUTODIAGNÓSTICO DE FUNÇÕES E BATERIA; DADOS DE RCP; INTEGRAÇÃO IOT, ARMAZENAMENTO DE SOM AMBIENTE; BOLSA PARA TRANSPORTE DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSÓRIOS CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE. DEVE ATENDE AOS PADRÕES DA NORMA IEC 60601-2-4 GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO				
204	MÁSCARA FACIAL VNI FULL FACE - TOTAL FACE, CPAP,BIPAP - TAMANHO P - DISPOSITIVO COM INTERFACE PARA USO EM CPAP, BIPAP E VENTILADOR PULMONAR; - COXIM EM SILICONE QUE PROPORCIONA MÁXIMO DE CONFORTO E VEDAÇÃO; - TOTALMENTE TRANSPARENTE O QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE; - COTOVELO GIRATÓRIO EM 360 GRAUS; - ACOMPANHA FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL; - CONECTOR UNIVERSAL PARA TUBO CORRUGADO; - MODELO: NÃO VENTILADA. - PRODUTO NACIONAL GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDAD	3,00	629,67	
205	MÁSCARA FACIAL VNI FULL FACE - TOTAL FACE, CPAP,BIPAP - TAMANHO M - DISPOSITIVO COM INTERFACE PARA USO EM CPAP, BIPAP E VENTILADOR PULMONAR; - COXIM EM SILICONE QUE PROPORCIONA MÁXIMO DE CONFORTO E VEDAÇÃO; - TOTALMENTE TRANSPARENTE O QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE; - COTOVELO GIRATÓRIO EM 360 GRAUS; - ACOMPANHA FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL; - CONECTOR UNIVERSAL PARA TUBO CORRUGADO; - MODELO: NÃO VENTILADA. - PRODUTO NACIONAL GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDAD	3,00	629,67	
206	MÁSCARA FACIAL VNI FULL FACE - TOTAL FACE, CPAP,BIPAP - TAMANHO G - DISPOSITIVO COM INTERFACE PARA USO EM CPAP, BIPAP E VENTILADOR PULMONAR; - COXIM EM SILICONE QUE PROPORCIONA MÁXIMO DE CONFORTO E VEDAÇÃO; - TOTALMENTE TRANSPARENTE O QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE; - COTOVELO GIRATÓRIO EM 360 GRAUS; - ACOMPANHA FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL; - CONECTOR UNIVERSAL PARA TUBO CORRUGADO; - MODELO: NÃO VENTILADA. - PRODUTO NACIONAL GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDAD	3,00	629,67	
207	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - C/ 100 UNIDADES	CAIXA	1.000,00	21,40	Cota Referente ao item 1.
208	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA 25 MM CAIXA C/ 100. AGULHA GENGIVAL CURTA 25MM APROX. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, BD OU SIMILARAGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA GENGIVA DO PACIENTE.* FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA.* PRODUTO ESTÉRIL.	CAIXA	1.250,00	32,20	Cota Referente ao item 7.
209	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:1000 CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML CADA	CAIXA	187,00	164,34	Cota Referente ao item 75.
210	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30 MG/ML SEM VASO CONSTRITOR.CONTENDO 50 TUBETES DE PLÁSTICO DE 1,8ML CADA.	CAIXA	187,00	218,50	Cota Referente ao item 90.
211	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR. APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM MINIMO 60G/M2 DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES NBR7.152, 12.946 E 13.386. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE PARA BONINAS DE PGC. ISENTO DE ALVEJANTE; ATOXICO; LEVEMENTE ESVERDEADO. PODE SER AUTOCLAVADO ATE 135°	ROLO	175,00	127,39	Cota Referente ao item 95.
212	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE ATÉ 5L/M - PORTÁTIL, SISTEMA DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO QUE FORNEÇA DE ATÉ 05	UNIDAD	8,00	4.253,00	Cota Referente ao item 201.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 18 –CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG
FONE: (37) 3281.7328

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Produto - Descrição
	LITROS/MINUTO. CONCENTRADOR PARA RETENÇÃO DE NITROGÊNIO E OUTROS GASES IMERSOS NO AR ATMOSFÉRICO, PROPORCIONANDO AO PACIENTE, OXIGÊNIO ATRAVÉS DE MÁSCARA OU CATETER NASAL, NUMA CONCENTRAÇÃO VARIÁVEL DE 83 À 95%, A SER DEFINIDO PELA PRESCRIÇÃO. DOTADO DE FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIAS E OUTRAS PARTÍCULAS, COM SISTEMA DE ALARME PARA INDICAÇÃO DE FALHAS E INTERCORRÊNCIAS, COMO QUEDA DE PRESSÃO, FALHA NA ENERGIA ELÉTRICA, BAIXA PUREZA DE O2 E CONCENTRAÇÃO DE O2 FORA DOS PARÂMETROS. QUANTO À ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, ESTA DEVERÁ SER BIVOLT, COM BAIXA EMISSÃO DE RUÍDOS. SAÍDA PARA NEBULIZAÇÃO, QUE PERMITE QUE O EQUIPAMENTO ENTREGUE TRATAMENTOS DE NEBULIZAÇÃO COM REMÉDIOS SIMULTANEAMENTE À ENTREGA DO OXIGÊNIO. FLUXO POR LITRO: 01 A 5 LITROS POR MINUTO. O CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -ANVISA, BEM COMO A CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.				
Total de Registros:					212

